



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO

Pregão Presencial

nº 015/2017

Processo Administrativo

nº 134/2017

INTERESSADO

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ANTONIO CARLOS DONOLA

OBJETO

Aquisição de veículo triciclo para utilização nos serviços de pinturas de sinalização em vias do município de Ibaiti, com prazo de entrega (5 dias), e previsão contratual em até 12 meses.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO: R\$ 133.683,33 (Cento e Trinta e Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).

ENCAMINHAMENTO

DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
			1			
			2			
			3			
			4			
			5			
			6			
			7			
			8			
			9			
			10			
			11			
			12			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
FONE FAX (43) 3546-7450

TERMO DE ABERTURA

Abro nesta data o 1º volume dos Autos do Processo Administrativo nº 134-2017, que tem como assunto o PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 com critério de avaliação Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TRICICLO PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE PINTURAS DE SINALIZAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO DE IBAITI**, iniciando nesta folha nº 002 e encerrando na folha de nº 176.

Ibaiti, 26 de junho de 2017.

Cláudia Maria Teodoro Paulino

Escriturária



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando têm por **finalidade** levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade de Aquisição de veículo triciclo para utilização nos serviços de pinturas de sinalização em vias do município de Ibaiti.

Neste sentido, elaboramos o **pesquisa de preços** para os itens a serem adquiridos, por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 02 de março de 2017

ANTONIO CARLOS DONOLA
Diretor Do Departamento De Obras E Projetos

Exmo.^a Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



Município de Ibaíti
Solicitação 115/2017
Termo de Referência



Página 1

Solicitação _____
Número _____ Tipo _____ Emitido em _____ Quantidade de itens _____
115 **Aquisição de Material** 17/03/2017 1

Solicitante _____ Processo Gerado _____
Código _____ Nome _____ Número _____
38666-9 ANTONIO CARLOS DONOLA 0/2017

Local _____
Código _____ Nome _____
11 VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Órgão _____ Pagamento _____
Nome _____ Forma _____
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS ATÉ 30 DIAS APÓS EMI

Entrega _____
Local _____ Prazo _____
ALMOXARIFADO 5 Dias

Descrição:
AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Item
01 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020110	MÁQUINA DE PINTURA DE MEIO FIO	CJTO	1,00	133.683,33	133.683,33
Veículo automotor da espécie de carga, tipo triciclo, equipado de forma específica com equipamentos para a execução de obras demarcação viária com tinta a frio a base de resina acrílica retrorrefletorizada, com , simultânea de tinta e microesferas de vidro de forma pressurizada e pintura a cal. Acompanhando Moldes para a sinalização.					

TOTAL 133.683,33

TOTAL GERAL 133.683,33

ANTONIO CARLOS DONOLA
Solicitante



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

- 1.1. Aquisição de veículo triciclo para utilização nos serviços de pinturas de sinalização em vias do município de Ibaiti

2 - JUSTIFICATIVA

- 2.1. A aquisição do veículo acima elencado atenderá às necessidades dos trabalhos da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbano para demarcação viária e sinalização urbana de vias do Município de Ibaiti

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Veículo						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20110	MÁQUINA DE PINTURA DE MEIO FIO Veículo automotor da espécie de carga, tipo triciclo, equipado de forma específica com equipamentos para a execução de obras demarcação viária com tinta a frio a base de resina acrílica retrorrefletorizada, com, simultânea de tinta e microesferas de vidro de forma pressurizada e pintura a cal. Acompanhando Moldes para a sinalização conforme especificações abaixo:	1,00	CJTO	133.683,33	133.683,33
3.1 Descrição e especificações do produto						
3.1.1 Do Veículo						
3.1.1.1 Veículo com a seguinte classificação (conforme Lei 9.503/97):						
a) Tração: automotor						
b) Espécie: carga – triciclo.						
c) Categoria: oficial						
d) Com Cadastro na BIN para emplacamento.						
3.1.1.2 Especificações do Veículo:						
a) Motor de no mínimo 250 cc (cilindradas); 01 cilindro;						
b) Combustível: gasolina;						
c) Refrigeração: a água;						
d) Capacidade de carga de no mínimo de 300 Kg						
e) Sistema de transmissão e caixa de marchas: 06, sendo 05 (cinco) à frente e 01 (uma) marcha ré.						
f) Com sistema de redutor de velocidade para 5,0 (cinco) km/h, com lubrificação a óleo;						
g) Com giroflex para sinalização,						
h) Sistema de partida elétrica e por pedal,						
i) Com 02 (dois eixos), sendo três rodas mais um estepe, ambos os aro 450/12, amortecedor no eixo dianteiro, 02 feixes de molas e 02 amortecedores no eixo traseiro;						



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



j) Sistemas de freio estacionário (mão) e de serviço (pé)

3.1.1.3 Carroceria:

Carroceria deve ser no mínimo 1,25 X 1,70 – em ferro de no mínimo 1,2mm de espessura, piso antiderrapante. (tipo pede galinha)

3.1.1.4 Cobertura

Cobertura do Triciclo em chapa de ferro pintado, tamanho mínimo 1.0 X 0,75 cm para a proteção do operador.

3.1.2 Central de Comando para Pintura

O Módulo de comando, CLP – Controlador Lógico Programável, deve estar acoplado ao veículo (triciclo) e permitir programações, de forma fácil pelo condutor, para a execução de forma automática e manual a demarcação em linhas contínuas e tracejadas, em diversas espessuras de tinta, larguras e comprimento de linhas, além de permitir programar diversas de cadência.

3.1.2.1 O CLP deverá ter no mínimo a seguinte configuração:

- a) Com números de entradas e saídas: 12I/OS sendo 04 (quatro) entradas rápidas de 5KHZ.
- b) Frequência de operação: no mínimo 2 HZ carga resistiva e 0,5HZ carga indutiva.
- c) Tempo de ciclo: >0,1 MS;
- d) Certificações: VDE 0631, IEC 1131, FM Classe 1, Div 2, cULus, C-Tick;
- e) Mínimo de 01 (um) eixo de aço com 9 (nove) pulsos por ciclo;
- f) 01 (um) sensor indutivo PNP 4MM;
- g) 01 (uma) válvula solenoide 3/2 vias retorno por mola.

OBS.: O Sistema deve ser iniciado e encerrado a qualquer momento pelo operador (em movimento ou não) sempre respeitando o delay do guia do equipamento de pistola, delay, devidamente calibrado no CLP.

3.1.3 Sistema para aplicação da tinta e microesferas de vidro

3.1.3.1 Para o acionamento pneumático/automático:

13.1.3.1.1 Com Instalação e adaptação de 01 (uma) guia lateral para posicionamento de pistolas, 01 (uma) guia mestre na parte frontal do equipamento para direcionamento da pintura, confeccionado em metal com roda de giro de 360° e braço de no mínimo 1,5 (um e meio) metros.

13.1.3.1.2 O sistema deverá permitir a alternância de cores conditas nos cilindros.

13.1.3.1.3 Equipamentos do sistema:

- a) 01 (uma) Pistola pneumática para aplicação de tinta;
- b) 01 (uma) Pistola pneumática para aplicação de microesfera de vidro;
- c) 01 (um) Carrinho para fixação das pistolas, confeccionado em ferro galvanizado com roda auxiliar de nivelamento.

3.1.3.2 Para o acionamento manual:

- a) 01 (uma) pistola com acionamento manual 4.0;
- b) 01 (um) alongador para pistola manual de 80 cm;
- c) 10 (dez) metros de mangueira de alta pressão.

3.1.3.3 Cilindros:

- a) 02 (um) cilindros pressurizados confeccionados em ferro, dentro das normas NBR13, com capacidade de abastecimento mínimo de 60 (sessenta) litros de tinta, tampas fixas no cilindro com abertura superior para abastecimento;
- b) 01 (um) Cilindro pressurizado confeccionado em ferro dentro das normas NBR13, com capacidade de abastecimento mínimo de 60 (sessenta) litros de microesfera de vidro, tampa fixa no cilindro com abertura superior para abastecimento;
- c) Todos os cilindros devem ter: válvula de segurança, manômetro e fluxometro regulador de pressão fixados nos cilindros e com tampa para abastecimento fixas no cilindro;

3.1.3.4 Motor para o acionamento

- a) 01 (um) motor a combustão de no mínimo 8,0 (oito) CV, 04 (quatro) tempos a gasolina com partida retrátil.

3.1.3.5 Compressor

- a) 01 (um) compressor de ar de no mínimo 20,0 (dez) pés/50 (cinquenta) litros, com válvula de segurança;

3.1.3.6 Complementos:

- a) 01 caixa de ferramentas com no mínimo 22 peças para regulação dos componentes do



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



veículo/equipamentos.

3.1.4 Moldes para pintura

Os moldes deverão estar em conformidade a Lei 9.503/97, as Resoluções do CONTRAN e Legislação pertinente.

- Molde para pintura, confeccionado em chapa metálica, com a inscrição "PARE";
- Molde para pintura, confeccionado em barra de ferro galvanizada, para faixa de travessia de pedestres medindo 0,40X3,00 metros;
- Molde para pintura, confeccionado em chapa metálica, com o símbolo indicativo de local estacionamento "Deficiente Físico";
- Molde p/pintura, confeccionado em chapa metálica, com a inscrição "40 km/h";
- Molde p/pintura, confeccionado em chapa metálica, com a inscrição "60 km/h";

3.1.5 Sistema para aplicação da Cal

- 01 (um) cilindro de pressurização com capacidade de no mínimo 100,0 (cem) litros, confeccionado em ferro dentro das normas NBR13 com válvula de segurança, manômetros e fluxômetros regulador de pressão fixados nos cilindros e com tampa para abastecimento fixas; Mangueira dupla para aplicação de cal de no mínimo 10,0 (dez) metros.
- 01 (uma) carreta reboque com capacidade de carga de no mínimo 300,0 (trezentos) quilos, para transporte medindo no mínimo (1,20 X 1,70) – com rodas de ferro, com pneus e câmara aro 13 (treze), cadastrado na ABIN (Para que um veículo novo seja emplacado é necessário que o fabricante insira os dados do veículo na Base de Índice Nacional (BIN), câmbio escamoteável com roda giratória 360° de 5 polegadas confeccionada em Nylon, para estacionamento, com parte elétrica na traseira (luz de freio, meia luz, sinaleiros (direita e esquerda), luz alerta, luz de ré, luz de placa, chicote com tomada universal na ponta, adesivos de sinalização, com giroflex para sinalização, com suporte de ferro e instalado na carreta reboque, com tablado de compensado Naval, de 1.5 centímetro de espessura.
- 01 (um) reservatório de 200 (duzentos) litros – Confeccionado em polipropileno para preparo e distribuição da cal, com válvula de segurança e mangueira para distribuição de material com batedor pneumático.

TOTAL

133.683,33

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ	Valor
Sinalização Industria e Comercio Ltda	04.339.717/0001-13	R\$ 135.700,00
M M 2 Sinalização e Tintas Ltda	04.996.705/0001-61	R\$ 133.350,00
MZ Brasil Industria de Maquinas Ltda. - EPP	11.089.285/0001-03	R\$ 132.000,00

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * LOCAL DA ENTREGA: Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos,
- * PRAZO DE ENTREGA: 5 dias
- * VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: Até 12 Meses

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA

- 5.1. A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **5 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento responsável.
- 5.2. A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.
- 5.3. Objeto do presente termo de referência será recebido em remessa única, o não cumprimento deste item acarretará na anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

- 5.4. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

- 6.1.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 6.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 6.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 6.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 6.1.10. **Qualificação técnica**
 - 6.1.10.1. A empresa deverá apresentar no envelope de proposta de preços prova de capacidade técnica do tríciclo, comprovando que o equipamento, objeto desta Licitação, já opera a mais de 12 (doze) meses com identificação do emitente e com firma reconhecida.
 - 6.1.10.2. A licitante deverá apresentar no envelope de proposta - Registro no CREA do FABRICANTE do equipamento "Pertinente a Engenharia Mecânica";
 - 6.1.10.3. Alvará de localização e funcionamento do FABRICANTE do equipamento
 - 6.1.10.4. Apresentar o registro em entidade competente do sistema de pintura a CAL.
 - 6.1.10.5. A empresa ganhadora, no momento da entrega, deverá enviar junto com o veículo toda sua documentação (notas fiscais, manuais, ferramentas) e registrar os dados na Base Índice Nacional – BIN, em conformidade a Lei 9.503/97, Resoluções do CONTRAN, Portarias e Deliberações do DENATRAN permitindo registrar o veículo no Sistema de Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAM possibilitando que a Prefeitura Municipal realize o emplacamento junto ao DETRAN/PR na Categoria Oficial.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



6.1.10.6. A Garantia do objeto deverá contemplar a totalidade do produto e deverá ser de no mínimo 24 (vinte e quatro meses).

6.1.11. Da Entrega Técnica do Veículo/Equipamentos

- a) A empresa ganhadora no momento da entrega técnica deverá realizar todos os testes que comprovem seu perfeito funcionamento do veículo e dos equipamentos, acoplados a ele, definidos neste Termo de Referência.
- b) A Prefeitura definirá um local (via pública) para a realização dos testes que será acompanhado pelo Chefe do Setor de Sinalização, gestor do Contrato.
- c) Caso no momento da entrega técnica fique comprovado defeitos, impossibilidade de realizar as obras solicitadas pela Prefeitura a ganhadora terá o prazo de até 30 dias, para os devidos consertos e adequações. Após este prazo caso os defeitos ou inconformidades apontadas não tenham sido sanadas ou que ainda o equipamento não realize as operações definidas. O veículo/equipamento será devolvido, sem ônus ou prejuízo para a Prefeitura, ficando todos os custos de transporte e demais por conta da ganhadora.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A Contratante obriga-se a:
 - 7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
 - 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
 - 7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
 - 7.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 8.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração Municipal, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, parágrafo 3º do art. 87 da Lei 8.666/93. Ficará impedido de licitar e contratar com o Prefeitura Municipal de Ibaíti, Entidades e Fundações, e será inscrito em um cadastro do Tribunal de Contas do



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa 37/2019, ficando de 2 anos sem realizar novos contratos públicos. Garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

- 9.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
- 9.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
- 9.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- 9.1.4. Apresentar documentação falsa;
- 9.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- 9.1.6. Não manter a proposta dentro do prazo de validade;
- 9.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 9.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- 9.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 9.1, conforme detalhado nos itens 9.1.1 ao 9.1.9.
- 9.3. A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 9.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.
- 9.4. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:
 - 9.4.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
 - 9.4.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
 - 9.4.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;
- 9.5. As sanções previstas nos itens 9.1 e 9.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.
- 9.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 9.2 e 9.3.
- 9.7. As penalidades serão no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 9.8. O percentual de multa previsto no item 9.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 9.9. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.
- 9.10. Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.
- 9.11. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.
- 9.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Ibaiti, 23 de março de 2017

Antonio Carlos Donola
Diretor Do Departamento De Obras E Projetos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
A/C: DEPARTAMENTO DE OBRAS

REF: AQUISIÇÃO DE TRICICLO PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PINTURA A CAL

Apresentamos abaixo, proposta de preço para aquisição de equipamento, para execução de serviços de pintura em vias, ruas e meio-fios desta municipalidade.

TIPO	DESCRIÇÃO DO CONJUNTO DO EQUIPAMENTO
TRICICLO	CONFIGURAÇÃO DO TRICICLO: Tração: automotor, 250 cc - Refrigerado a água, cobertura para o operador, 02 (dois eixos), sendo três rodas, mais um estepe, ambos aro 450/12, amortecedor no eixo dianteiro, 02 feixes de molas e 02 amortecedores no eixo traseiro, Sistema de transmissão e caixa de marchas: total 06, sendo 05 (cinco) à frente e 01 (uma) marcha ré, sistema de redutor de velocidade 5,0 (cinco) km/h, com lubrificação a óleo, giroflex para sinalização, sistema de partida elétrica e por pedal, carroceria 1,25 X 1,70, ferro de 1,2mm de espessura, piso antiderrapante, Capacidade carga de 350 Kg, freio estacionário (mão) e de serviço (pé).
COMANDO	SISTEMA DE CONTROLE ELETRÔNICO DE PINTURA, O Módulo de comando, CLP – Controlador Lógico Programável acoplado ao veículo (triciclo) e permitir programações, de forma fácil pelo condutor, para a execução de forma automática e manual a demarcação em linhas contínuas e tracejadas, diversas espessuras de tinta, larguras e comprimento de linhas, além de permitir programar diversas cadência. O Sistema deverá ser iniciado e encerrado a qualquer momento pelo operador (em movimento ou não) sempre respeitando o delay do guia do equipamento de pistola, delay, devidamente calibrado no CLP.
SISTEMA DE APLICAÇÃO DE MATERIAL	SISTEMA ACIONAMENTO PNEUMÁTICO/AUTOMÁTICO - Instalação e adaptação de guia lateral para posicionamento de pistolas, 01 guia mestre na parte frontal do equipamento para direcionamento da pintura, com roda de giro de 360° e braço de 1,5 metros, 01 Pistola pneumática para aplicação de tinta; 01 Pistola pneumática para aplicação de microesfera de vidro; 01 Carrinho para fixação das pistolas c/roda auxiliar de nivelamento. SISTEMA ACIONAMENTO MANUAL: 01 pistola acionamento manual 4.0; 01 alongador p/pistola manual de 80 cm; 10 metros de mangueira
SISTEMA DE APLICAÇÃO CAL	CARRETA REBOQUE: (1,20 x 1,90) c/pneus, giroflex e cambão escamoteável c/roda adaptada p/estacionamento. 01 reservatório de 200 litros - Confec. polipropileno p/preparo e distribuição da Cal c/batedor pneumático. 01 Cilindro c/capacidade de abastecimento de 100 lt em Ferro com <u>válvula de segurança e tampa fixado na parte superior do cilindro.</u>
SISTEMA DE ARMAZENAMENTO	02 Cilindros com capacidade 60 litros para aplicação de tinta, 01 Cilindro com capacidade de 60 Litros para aplicação de microesfera
SISTEMA DE ACIONAMENTO	01 motor a combustão de 8,0 CV, 04 tempos a gasolina, partida retrátil, 01 Compressor de ar de 20,0 pés/50 Litros, com válvula de segurança
TREINAMENTO DE OPERADORES	A nossa empresa ficará a disposição durante dois dias para treinamento de operadores, durante a entrega técnica.
PRAZO DE ENTREGA	Nosso prazo de entrega é de 10 dias após a autorização de entrega.
VALIDADE DA PROPOSTA	Válida para 60 dias, contados da data de assinatura da mesma.
VALOR TOTAL DO CONJUNTO	R\$: 132.000,00 - cento e trinta e dois mil reais

Cascavel, 17 de Janeiro de 2017.



Claudio Fontana
Sócio Administrador
CPF 395.129.830-87
RG 301.945.646-1 SSP/RS

45 3228 4201

 **comercial@mzbrasil.ind.br**
www.mzbrasil.ind.br

CNPJ: 11.089.285/0001-03 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 90492490-36

MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA



MUNICIPIO DE IBAÍ /PR

DEP. DE LICITAÇÕES

PROPOSTA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO TRICICLO PARA APLICAÇÃO DE TINTA EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ROBOQUE PARA PINTURA.

ITEM 01

01 TRICICLO NOVO DE 250 CC A GASOLINA - REFRIGERADO
CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 300 KG/MARCHA RÉ/REDUTOR DE VELOCIDADE/GIROFLEX
MODULO DE COMANDO PARA PINTURA - CLP - CONTROLADOR LOGICO PROGRAMAVEL
SISTEMA PARA APLICACAO DA TINTA/ 02 CILINDROS PRESSURIZADOS C/CAPACIDADE DE ABASTECIMEN
TO DE 65 LITROS CADA, P/TINTA UMA PISTOLA ACIONAMENTO PNEUMATICO PARA APLICACAO DE TINTA
SISTEMA PARA APLICACAO DE MICRO ESFERA/01 CILINDRO PRESSURIZADO C/CAPACIDADE DE ABASTE
CIMENTO DE 60 LTS P/MICRO ESFERA, PISTOLA PNEUMATICA P/APLICACAO DE MICROESFERA DE VIDRO
ACIONAMENTO / 01 MOTOR 6.5CV A GAS C/PARTIDA ELETRICA E COMPRESSOR AR DE 10 PES/100 LITROS
COMPLEMENTO 01 CARRETA REBOQUE
01 MOLDE PARA PINTURA DE SINAL DE (PARE), (PEDESTRE), (CADEIRANTE).
01 PISTOLA, 01 CIINDRO DE 100 LITROS, 01 GALÃO DE 200 LITROS COM MANGUEIRAS.

VALOR: 133.350,00 - CENTO E TRINTA TRES MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS

PROPOSTA VÁLIDA PARA 60 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS
GARANTIA TOTAL DE 01 ANO

PINHAIS, 13 DE JANEIRO DE 2017


MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA
PATRICIA WEBER DRUGOS
CPF: 024.810.039-42
RG 6 482.707- 4 SSP-PR

04 996 705 / 0001 - 61
I.E. 905.321.68-43
M M 2 SINALIZAÇÃO E
TINTAS LTDA
Rua Terra Boa, 1071
CEP 83324-223 - PINHAIS - PR

58274-5

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBAÍ

REF: PROPOSTA DE PREÇOS

01 TRICICLO DE ATÉ 250 CC, COM REFRIGERAÇÃO FORÇADA PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CAL EM MEIO FIO

Contendo: Marcha ré, capacidade de carga 400 kg, redutor de velocidade até 5 km/h
guia p/colocação de pistolas de tinta e micro esfera, giroflex, controlador de pintura e
marcação, 02 cilindros p/pintura de tinta c/70 litros, 01 cilindro p/micro-esfera de vidro
01 pistola pneumática p/aplicação de tinta e 01 p/aplicação de micro-esfera de vidro.
01 carreta para sistema de pintura a Cal com cilindro, pistola e mangueiras.
01 compressor de ar de 10 pés, 01 motor de 6.5 a gasolina
Moldes: PARE, CADEIRANTE, PEDESTRE
Sistema de limpeza em cilindro de 15 litros e ferramentas p/regulagem dos componentes
do equipamento.

R\$ 135.700,00 - cento e trinta e cinco mil e setecentos reais

VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura

PRAZO DE ENTREGA

A entrega da máquina será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do pedido

DECLARAMOS QUE:

Nos preços cotados estão inclusos todos os custos com: inspeção, testes de fábrica,
embalagem, transporte e descarga, lucros e quaisquer outros custos diretos ou indiretos
oriundos do fornecimento a ser contratado, inclusive tributos federais, estaduais e municipais.
Pinhais, 20 de janeiro de 2017



❖ CLAUDIO HONÓRIO DA SILVA
❖ SOCIO PROPRIETÁRIO

04 339 717 / 0001 - 13
Insc. Est. 90232878-51
SINALGOLD
Sinalização Indústria e Comércio Ltda
Rua Aristides de Oliveira, 386
CEP: 83326-160 PINHAIS - PR



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pelo Departamento de Obras e Projetos;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 23 de março de 2017

Antony de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Memorando Interno nº 064/2017 - DLC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **Aquisição de veículo triciclo para utilização nos serviços de pinturas de sinalização em vias do município de Ibaíti.**

É a informação.

O referido é expressão da verdade e dou fé.

Ibaíti, 24 de março de 2017.


Fernando Lopes de Siqueira
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do que nos foi encaminhada, apresentamos a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	880	04.001.15.452.0013.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

É a informação.

Ibaiti, 24 de março de 2017.


Anilson Gonçalves

Contador CRC/Pr nº 043334/O-9



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Ibaiti/ Pr, 24 de março de 2017.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: Aquisição de veículo triciclo para utilização nos serviços de pinturas de sinalização em vias do município de Ibaiti

Em resposta ao seu expediente s/nº, venho informar-lhe o solicitado:

1 - **Recursos Financeiros** – Existem recursos financeiros, no valor máximo de **R\$ 133.683,33 (Cento e Trinta e Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).**

2 – **Modo de Pagamento** – Até o **dia 30 (trinta)** do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, devidamente atestado pelo setor competente.

Atenciosamente,

Sidinei Braz Goulart
Secretário Municipal de Finanças



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Ibaiti, 27 de março de 2017

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

À apreciação desta Procuradoria Jurídica veio o Processo Administrativo referente à abertura de Processo Licitatório visando em apertada síntese à **Aquisição de veículo triciclo para utilização nos serviços de pinturas de sinalização em vias do município de Ibaiti**, com as disposições específicas, no termo de referência e solicitação apresentado pelo Departamento De Obras E Projetos.

Em cumprimento ao despacho inicial do Excelentíssimo Prefeito, o Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, Sr. Fernando Lopes de Siqueira, informou a inexistência de procedimento licitatório para a referida aquisição. O responsável pelo Departamento de Contabilidade, Sr. Anilson Gonçalves, informou a existência de previsão de Recursos Orçamentários. Ato contínuo o Secretário Municipal de Finanças, Sr. Sidinei Braz Goulart, informou a disponibilidade financeira para a aquisição, sendo no valor máximo de **R\$ 133.683,33 (Cento e Trinta e Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos)**.

Salvo melhor juízo e entendimento acreditamos que a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por item** por tratar-se de aquisição de produtos de natureza comum, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



(...)

No mais, a modalidade denominada pela Lei nº 10.520/02, busca a melhor aplicação dos princípios constitucionais previsto no *caput* do art. 37 da CF/88, pois, não se há uma vinculação de convidar interessados, ou seja, não se há uma escolha previa, sendo que no Pregão o objetivo é atingir o maior números de concorrentes através da publicidade do ato convocatório.

É o parecer.

Valdemir Braz Bueno

Procurador Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



DESPACHO

DO: Procurador Geral Do Município

PARA: V. S.^a Sr. Diretor Do Departamento De Licitações e Contratos

De ordem, conforme parecer jurídico datado de 27 de março de 2017, em resposta ao memorando interno nº 064/2017-DLC, referente a **Aquisição de veículo triciclo para utilização nos serviços de pinturas de sinalização em vias do município de Ibaiti**, solicitação Departamento De Obras E Projetos, expedida pelo senhor Antonio Carlos Donola,

Aprovo na íntegra, o **PARECER** em destaque, apresentado pela Vossa Excelência, Dr. Valdemir Braz Bueno;

Encaminha-se ao Diretor do Departamento de Licitações e Contratos para prosseguimento.

Ibaiti, 27 de março de 2017

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
OAB 37.806/PR
Procurador Geral do Município
Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2017



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
Processo Administrativo nº 134/2017

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às **09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 07/04/2017 (sete dias de abril de 2017)**, Licitação na modalidade **Pregão**, por **Menor Preço Por item**, com objetivo de promover **Aquisição de veículo triciclo para utilização nos serviços de pinturas de sinalização em vias do município de Ibaiti, com prazo de entrega (5 Dias), com previsão contratual máximo de 12 Meses**, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência deste Edital de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e na Lei Municipal nº 794/2015, de 30 de Setembro de 2015 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

1. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

- 1.1. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados através da Portaria nº 048/2017, de 11 de janeiro de 2017, receberão as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR)

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 07 (sete dias de abril de 2017)

DATA DA ABERTURA: às 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 07 (sete dias de abril de 2017).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 07 (sete dias de abril de 2017).

- 1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

- 1.3. A documentação completa do Edital poderá ser examinada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min).
- 1.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do pregão será realizada após o credenciamento que será na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço e horário acima mencionado, sendo conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado através de Portaria.

2. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. CREDENCIAMENTO (APRESENTADO FORA DO ENVELOPE)

- 2.1.1. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do **Termo De Credenciamento (ANEXO I)**, da **Declaração De Cumprimento Dos Requisitos De Habilitação (ANEXO II)**, e dos documentos abaixo;
 - a) **Cópia autenticada** ou original do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) **Se for procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;
 - c) Deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
 - d) Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
 - e) **A licitante que não apresentar o documento de credenciamento ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela licitante, e interpor recurso em qualquer fase**



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



da licitação. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

- f) Em se tratando de **ME - Micro Empresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte**, estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante certidão expedida pela Junta Comercial. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº.123/06.
- g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido da Lei Complementar nº. 123/06 somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- h) As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- j) O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.
- k) A não-regularização da documentação, no prazo previsto (letra "i"), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- l) Conforme Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06 (*"Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.*

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Significa que, por exemplo, se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00 as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.

- m) Entretanto, ocorrendo o empate acima descrito, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento: a ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 10% – ou até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- n) No pregão o §3º do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06 estabelece que:

§3º A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

- o) Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

3. DO OBJETO

A presente Licitação tem como objeto a **Aquisição de veículo triciclo para utilização nos serviços de pinturas de sinalização em vias do município de Ibaíti, com o critério de julgamento de Menor Preço**

Previsão contratual máximo de 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital.



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- 3.1. O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 133.683,33 (Cento e Trinta e Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos);**
- 3.2. O valor máximo unitário deverá respeitar o constante da Tabela conforme ANEXO VII, constante do presente EDITAL. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução do presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	880	04.001.15.452.0013.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

5. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 5.1. A comunicação do aviso de licitação aos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico Oficial do Município, endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br e no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em Mural de Licitações.
- 5.2. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações do Município de Ibaíti – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h) ou no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br em Mural de Licitações - Município;
- 5.3. **Os envelopes** contendo a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** serão recebidos até às **09:00 (nove horas)** do dia **07/04/2017 (sete dias de abril de 2017)**, no **Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibaíti**, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção e serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do **Pregão**, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;
- 5.4. A sessão pública de realização do **Pregão** será conduzida por servidor, que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a licitação;
- 5.5. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 5.6. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de **Pregão**, mediante petição por escrito devidamente assinada e rubricada, que será protocolada junto ao setor de Protocolo Geral da Prefeitura; devendo a Comissão Permanente de Licitação, através do Presidente, julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

- 5.6.1. Sendo a representação ou pedido de impugnação previsto no item 5.6 deste Edital, realizada por pessoa jurídica, a mesma deverá ser munida de ato ou instrumento comprobatório de cessão de poderes para representação do objeto pleiteado, devidamente instituída com fotocópia da Cédula de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou documento equivalente com foto, do titular/sócio/administrador/procurador da empresa e do representante devidamente autenticado por Cartório competente ou fotocópia simples acompanhada da original.
- 5.7. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 5.8. Aberta a sessão, **os interessados ou seus representantes, deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES Nº 01 E 02:**
- a) Termo de Credenciamento (anexo I),
 - b) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (anexo II);
 - c) Documentos comprovando ser micro empresa ou empresa de pequeno porte;
 - d) Demais documentos exigidos para o credenciamento;

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:
- 6.1.1. Que atendam às condições deste **Pregão** e apresentem os documentos nele exigidos;
 - 6.1.2. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
 - 6.1.3. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- 6.1.4. Que não possuam entre seus sócios servidor desta Prefeitura;
- 6.1.5. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.1. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇO". (NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE) Pregão Nº15/2017 JULGAMENTO AS 09:10 HORAS DATA JULGAMENTO 07/04/2017

- 7.2. As Propostas deverão ser datilografadas ou impressas por processo eletrônico em papel timbrado da empresa, e apresentadas em 01 (uma) única via, rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:
 - 7.2.1. Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, endereço completo, CEP, telefone, e-mail e demais itens pertinentes a identificação da empresa;
 - 7.2.2. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
 - 7.2.3. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
 - 7.2.4. Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste **Pregão**;
 - 7.2.5. Conter a marca e demais referências que bem identifiquem os itens cotados;
- 7.3. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 7.4. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 7.5. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 7.6. As propostas apresentadas deverão observar o **Termo de Referência** deste edital acerca



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



de documentos adicionais que deverão estar presente no envelope nº 01 – Proposta de Preços.

- 7.7. Para a Proposta de Preços será gerada um **arquivo de proposta** (em nome da proponente participante) que deverá ser preenchida e impressa através do programa **EsProposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti, apresentada em via impressa também rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;
- 7.8. A proponente interessada na participação do certame, deverá acessar o endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, em seguida entrar em Mural de Licitações – Município e localizar a Licitação o qual pretende participar certame, neste link estarão todos os arquivos pertinentes a Licitação, ou seja, o Edital, o programa Esproposta, o Passo-A-Passo para utilização do esproposta e o Arquivo De Proposta.
 - 7.8.1. O arquivo da proposta é gerado em nome da empresa participante com a extensão (.esl), não podendo de forma alguma ser alterada esta extensão;
 - 7.8.2. O arquivo da proposta (em nome da proponente participante) deverá ser gravado em CD, e apresentado dentro do envelope nº 01 – “Proposta de Preços”;
- 7.9. A proponente que não apresentar o CD com o arquivo da proposta(em nome da proponente participante) gravada, ou apresentar o CD vazio, ou então apresentar o CD com o arquivo com extensão alterada da que foi enviada pelo Departamento de Licitações e Contratos, poderá providenciar o envio por e-mail em até 10 (dez minutos), podendo ser desclassificada;
- 7.10. A empresa que apresentar o arquivo da proposta gravado em pen-drive, este não será devolvido, pois o mesmo fica arquivo junto a documentação apresentada na proposta de preços;
- 7.11. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 7.12. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 7.13. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- 7.14. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 7.15. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 7.16. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;
- 7.17. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 8.1. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

8.1.1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Alvará de Funcionamento vigente;
- e) Declarações conforme anexos do referido edital;

8.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 08.01.01 não precisarão constar do Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação", quando sido apresentados no credenciamento neste Pregão Presencial;

8.1.2. . QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débito, expedida pela Secretaria das Fazenda Federal, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Comprovante de Inscrição Cadastral – CICAD;
- g) Para as pequenas e micro empresas ou as beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/2006, Comprovante de inscrição no Simples Nacional.

8.1.2.1. As empresas cuja legislação dispense à Inscrição Estadual ou as torne isentadas por força de Lei, ficam dispensadas da apresentação do CICAD, porém deverão apresentar Declaração em via original expedida pelo responsável legal da empresa, que integre o ato constitutivo, expondo as razões da isenção ou dispensa da inscrição Estadual.

8.1.2.2. As certidões positivas com efeitos de negativas serão admitidas para fins de regularidade fiscal.

8.1.2.3. Para as pequenas e micro empresas participantes, que gozem das disposições do § 1º do art. 46 da Lei Complementar nº 123/2006, que estejam com documentos fiscal irregular ou em fora do prazo de validade será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização. A restrição fiscal, não dispensa o proponente licitante de apresentação dos documentos mesmo que vencidos ou irregulares, para fins de comprovação de cadastro junto aos órgãos de classe.

8.1.3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

- a) As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

Obs: O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

- b) As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra “a”, mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.
- c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data no máximo 90 (noventa) dias da abertura do certame.

8.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado ou ainda por pessoa física, contendo informações de que o licitante interessado realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

8.1.4.1. Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

8.1.4.2. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, disposto no **item 8.1.4.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.



MUNICÍPIO DE IBAÍ
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- 8.2. **Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;**
- 8.3. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.
- 8.4. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 30 (trinta) dias, após a sua data de emissão;
- 8.5. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO". (NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE) Pregão Nº15/2017 JULGAMENTO AS 09:10 HORAS DATA JULGAMENTO 07/04/2017

9. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

- 9.1. No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do **Pregão**, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 9.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos participantes no certame;
- 9.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- c) Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a “estimativa de valor”;
- d) Com preços manifestadamente inexequíveis;
- 9.4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 9.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 9.6. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 9.7. A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 9.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas os licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 9.10. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- 9.11. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 9.12. Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 9.13. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 9.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 9.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;
- 9.16. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 10.3. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 10.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 10.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 11.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até **5 Dias** após o recebimento da ordem de compra expedida pelo Departamento Solicitante;
- 11.2. Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão da ordem de compra da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
 - 11.2.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
 - 11.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
 - 11.2.3. O produto que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;
 - 11.2.4. Os produtos adquiridos deverão ser entregues nos locais determinado pela Prefeitura Municipal de Ibaiti;
- 11.3. As **CONTRATADAS** deverão entregar os produtos sendo de sua responsabilidade, transportes, máquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.
 - 11.3.1. Nos casos de produtos a entregar será realizada em embalagens fechadas, com a identificação da data de industrialização e o prazo de validade dos mesmos;
- 11.4. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços a que se refere este **Pregão** de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

12. DO CONTRATO

- 12.1. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 12.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "**Termo de Contrato**", conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;

- 12.3. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 12.4. O prazo de validade do contrato será de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura;
- 12.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- 12.6. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- 12.7. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 12.8. Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- 13.1.1. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 13.1.2. Fiscalizar e acompanhar a realização/recebimento do objeto deste **Pregão**;
- 13.1.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 13.1.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas nos prazos fixados;

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- 14.1.1. Realizar os serviços cotados em estrita observância à sua proposta, conforme estabelece o item 11 deste Edital;
- 14.1.2. Realizar todo os serviços a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto do mesmo;



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- 14.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 14.1.4. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 14.1.5. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- 14.1.6. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 15.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 15.3. O Município de Ibaíti atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 16.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força de Lei ou por interesse público.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

- 17.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
 - 17.1.1. Advertência;
 - 17.1.2. Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

- 17.1.3. **Parágrafo único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;
- 17.1.4. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;
- 17.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

18. DA FISCALIZAÇÃO

- 18.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 053/2017.

19. DA RESCISÃO

- 19.1. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

20. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- 20.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 20.2. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 21.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 21.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 21.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 21.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

- 21.5. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

22. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

- 22.1. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 22.2. É facultado aos Licitantes interessados a autenticação de fotocópias de documentos munidos do original pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e/ou Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, à autenticação prévia com antecedência de 00h60min (sessenta minutos) anteriores ao horário estipulado para o protocolo dos envelopes disposto no item 5.3 deste Edital, ou ainda a apresentação da via original no ato da abertura da habilitação e/ou credenciamento.
- 22.3. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste **Pregão**, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 22.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 22.5. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 22.6. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre presente Licitação poderão ser obtidos na



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Prefeitura Municipal de Ibaiti, Paraná.

- 22.7. As intimações e informações das decisões e demais atos administrativos referente ao presente edital ou ao contrato, serão realizadas através do Diário Oficial do Município nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.

23. CASOS OMISSOS

- 23.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

24. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

- 24.1. Integram o presente **Pregão**, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:
- a) Anexo I – Modelo Termo De Credenciamento;
 - b) Anexo II - Declaração De Cumprimentos Dos Requisitos De Habilitação;
 - c) Anexo III – Modelo De Declaração De Não Parentesco, Lei Orgânica Municipal, Art. 92
 - d) Anexo IV – Modelo De Declaração De Idoneidade;
 - e) Anexo V – Modelo Declaração de Inexistência De Fatos Impeditivos Para Sua Habilitação;
 - f) Anexo VI – Modelo De Declaração Que Não Emprega Menores;
 - g) Anexo VII – Proposta De Preços
 - h) Anexo VIII - Termo De Referência
 - i) Anexo IX - Minuta Do Contrato;

Ibaiti, 28 de março de 2017


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO I

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, referente ao **Pregão Presencial nº 015/2017-PMI**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Ibaíti, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 015/2017 - PMI.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **Pregão Presencial** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)
(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO III

Edital de Pregão Presencial nº 015/2017 - PMI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 015/2017**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaíti.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO IV

Edital de Pregão Presencial nº 015/2017-PMI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 015/2017-PMI**, não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO V

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____Local____), ____ de _____ de 2017.

(identificação e assinatura do declarante)



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO VI

Edital de Pregão Presencial nº 015/2017-PMI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 015/2017-PMI**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), ____ de ____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Nº 015/2017-PMI.

OBJETO: Aquisição de veículo triciclo para utilização nos serviços de pinturas de sinalização em vias do município de Ibaiti

Pelo prazo máximo de execução de 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **Pregão Presencial nº 015/2017**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, Objeto deste Pregão Presencial será de: **R\$** _____ (_____);

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da **emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e**, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a tabela com os valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)
(Nome e assinatura do Representante)



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Anexo VIII - TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

- 1.1. Aquisição de veículo triciclo para utilização nos serviços de pinturas de sinalização em vias do município de Ibaiti

2 - JUSTIFICATIVA

- 2.1. A aquisição do veículo acima elencado atenderá às necessidades dos trabalhos da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbano para demarcação viária e sinalização urbana de vias do Município de Ibaiti

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Veículo						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20110	MÁQUINA DE PINTURA DE MEIO FIO Veículo automotor da espécie de carga, tipo triciclo, equipado de forma específica com equipamentos para a execução de obras demarcação viária com tinta a frio a base de resina acrílica retrorrefletorizada, com, simultânea de tinta e microesferas de vidro de forma pressurizada e pintura a cal. Acompanhando Moldes para a sinalização conforme especificações abaixo:	1,00	CJTO	133.683,33	133.683,33
3.1 Descrição e especificações do produto						
3.1.1 Do Veículo						
3.1.1.1 Veículo com a seguinte classificação (conforme Lei 9.503/97):						
a) Tração: automotor						
b) Espécie: carga – triciclo.						
c) Categoria: oficial						
d) Com Cadastro na BIN para emplacamento.						
3.1.1.2 Especificações do Veículo:						
a) Motor de no mínimo 250 cc (cilindradas); 01 cilindro;						
b) Combustível: gasolina;						
c) Refrigeração: a água;						
d) Capacidade de carga de no mínimo de 300 Kg						
e) Sistema de transmissão e caixa de marchas: 06, sendo 05 (cinco) à frente e 01 (uma) marcha ré.						
f) Com sistema de redutor de velocidade para 5,0 (cinco) km/h, com lubrificação a óleo;						
g) Com giroflex para sinalização,						
h) Sistema de partida elétrica e por pedal,						
i) Com 02 (dois eixos), sendo três rodas mais um estepe, ambos os aro 450/12, amortecedor no eixo dianteiro,						



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 02 feixes de molas e 02 amortecedores no eixo traseiro;
j) Sistemas de freio estacionário (mão) e de serviço (pé)

3.1.1.3 Carroceria:

Carroceria deve ser no mínimo 1,25 X 1,70 – em ferro de no mínimo 1,2mm de espessura, piso antiderrapante. (tipo pede galinha)

3.1.1.4 Cobertura

Cobertura do Triciclo em chapa de ferro pintado, tamanho mínimo 1.0 X 0,75 cm para a proteção do operador.

3.1.2 Central de Comando para Pintura

O Módulo de comando, CLP – Controlador Lógico Programável, deve estar acoplado ao veículo (triciclo) e permitir programações, de forma fácil pelo condutor, para a execução de forma automática e manual a demarcação em linhas contínuas e tracejadas, em diversas espessuras de tinta, larguras e comprimento de linhas, além de permitir programar diversas de cadência.

3.1.2.1 O CLP deverá ter no mínimo a seguinte configuração:

- a) Com números de entradas e saídas: 12I/OS sendo 04 (quatro) entradas rápidas de 5KHZ.
- b) Frequência de operação: no mínimo 2 HZ carga resistiva e 0,5HZ carga indutiva.
- c) Tempo de ciclo: >0,1 MS;
- d) Certificações: VDE 0631, IEC 1131, FM Classe 1, Div 2, cULus, C-Tick;
- e) Mínimo de 01 (um) ender de aço com 9 (nove) pulsos por ciclo;
- f) 01 (um) sensor indutivo PNP 4MM;
- g) 01 (uma) válvula solenoide 3/2 vias retorno por mola.

OBS.: O Sistema deve ser iniciado e encerrado a qualquer momento pelo operador (em movimento ou não) sempre respeitando o delay do guia do equipamento de pistola, delay, devidamente calibrado no CLP.

3.1.3 Sistema para aplicação da tinta e microesferas de vidro

3.1.3.1 Para o acionamento pneumático/automático:

- 13.1.3.1.1 Com Instalação e adaptação de 01 (uma) guia lateral para posicionamento de pistolas, 01 (uma) guia mestre na parte frontal do equipamento para direcionamento da pintura, confeccionado em metal com roda de giro de 360° e braço de no mínimo 1,5 (um e meio) metros.

- 13.1.3.1.2 O sistema deverá permitir a alternância de cores conditas nos cilindros.

13.1.3.1.3 Equipamentos do sistema:

- a) 01 (uma) Pistola pneumática para aplicação de tinta;
- b) 01 (uma) Pistola pneumática para aplicação de microesfera de vidro;
- c) 01 (um) Carrinho para fixação das pistolas, confeccionado em ferro galvanizado com roda auxiliar de nivelamento.

3.1.3.2 Para o acionamento manual:

- a) 01 (uma) pistola com acionamento manual 4.0;
- b) 01 (um) alongador para pistola manual de 80 cm;
- c) 10 (dez) metros de mangueira de alta pressão.

3.1.3.3 Cilindros:

- a) 02 (um) cilindros pressurizados confeccionados em ferro, dentro das normas NBR13, com capacidade de abastecimento mínimo de 60 (sessenta) litros de tinta, tampas fixas no cilindro com abertura superior para abastecimento;
- b) 01 (um) Cilindro pressurizado confeccionado em ferro dentro das normas NBR13, com capacidade de abastecimento mínimo de 60 (sessenta) litros de microesfera de vidro, tampa fixa no cilindro com abertura superior para abastecimento;
- c) Todos os cilindros devem ter: válvula de segurança, manômetro e fluxometro regulador de pressão fixados nos cilindro e com tampa para abastecimento fixas no cilindro;

3.1.3.4 Motor para o acionamento

- a) 01 (um) motor a combustão de no mínimo 8,0 (oito) CV, 04 (quatro) tempos a gasolina com partida retrátil.

3.1.3.5 Compressor

- a) 01 (um) compressor de ar de no mínimo 20,0 (dez) pés/50 (cinquenta) litros, com válvula de segurança;

3.1.3.6 Complementos:



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- a) 01 caixa de ferramentas com no mínimo 22 peças para regulagem dos componentes do veículo/equipamentos.

3.1.4 Moldes para pintura

Os moldes deverão estar em conformidade a Lei 9.503/97, as Resoluções do CONTRAN e Legislação pertinente.

- a) Molde para pintura, confeccionado em chapa metálica, com a inscrição "PARE";
- b) Molde para pintura, confeccionado em barra de ferro galvanizada, para faixa de travessia de pedestres medindo 0,40X3,00 metros;
- c) Molde para pintura, confeccionado em chapa metálica, com o símbolo indicativo de local estacionamento "Deficiente Físico";
- d) Molde p/pintura, confeccionado em chapa metálica, com a inscrição "40 km/h";
- e) Molde p/pintura, confeccionado em chapa metálica, com a inscrição "60 km/h";

3.1.5 Sistema para aplicação da Cal

- a) 01 (um) cilindro de pressurização com capacidade de no mínimo 100,0 (cem) litros, confeccionado em ferro dentro das normas NBR13 com válvula de segurança, manômetros e fluxômetros regulador de pressão fixados nos cilindros e com tampa para abastecimento fixas; Mangueira dupla para aplicação de cal de no mínimo 10,0 (dez) metros.
- b) 01 (uma) carreta reboque com capacidade de carga de no mínimo 300,0 (trezentos) quilos, para transporte medindo no mínimo (1,20 X 1,70) – com rodas de ferro, com pneus e câmara aro 13 (treze), cadastrado na ABIN (Para que um veículo novo seja emplacado é necessário que o fabricante insira os dados do veículo na Base de Índice Nacional (BIN), cambão escamoteável com roda giratória 360° de 5 polegadas confeccionada em Nylon, para estacionamento, com parte elétrica na traseira (luz de freio, meia luz, sinaleiros (direita e esquerda), luz alerta, luz de ré, luz de placa, chicote com tomada universal na ponta, adesivos de sinalização, com giroflex para sinalização, com suporte de ferro e instalado na carreta reboque, com tablado de compensado Naval, de 1.5 centímetro de espessura.
- c) 01 (um) reservatório de 200 (duzentos) litros – Confeccionado em polipropileno para preparo e distribuição da cal, com válvula de segurança e mangueira para distribuição de material com batedor pneumático.

TOTAL

133.683,33

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * **LOCAL DA ENTREGA:** Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos,
- * **PRAZO DE ENTREGA:** 5 dias
- * **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** Até 12 Meses

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA

- 5.1. A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **5 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento responsável.
- 5.2. A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.
- 5.3. Objeto do presente termo de referência será recebido em remessa única, o não cumprimento deste item acarretará na anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.
- 5.4. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada obriga-se a:



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- 6.1.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 6.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 6.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 6.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 6.1.10. **Qualificação técnica**
- 6.1.10.1. A empresa deverá apresentar no envelope de proposta de preços prova de capacidade técnica do tríciclo, comprovando que o equipamento, objeto desta Licitação, já opera a mais de 12 (doze) meses com identificação do emitente e com firma reconhecida.
- 6.1.10.2. A licitante deverá apresentar no envelope de proposta - Registro no CREA do FABRICANTE do equipamento "Pertinente a Engenharia Mecânica";
- 6.1.10.3. Alvará de localização e funcionamento do FABRICANTE do equipamento
- 6.1.10.4. Apresentar o registro em entidade competente do sistema de pintura a CAL.
- 6.1.10.5. A empresa ganhadora, no momento da entrega, deverá enviar junto com o veículo toda sua documentação (notas fiscais, manuais, ferramentas) e registrar os dados na Base Índice Nacional – BIN, em conformidade a Lei 9.503/97, Resoluções do CONTRAN, Portarias e Deliberações do DENATRAN permitindo registrar o veículo no Sistema de Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAM possibilitando que a Prefeitura Municipal realize o emplacamento junto ao DETRAN/PR na Categoria Oficial.
- 6.1.10.6. A Garantia do objeto deverá contemplar a totalidade do produto e deverá ser de no mínimo 24 (vinte e quatro meses)
- 6.1.11. **Da Entrega Técnica do Veículo/Equipamentos**
- a) A empresa ganhadora no momento da entrega técnica deverá realizar todos os testes que comprovem seu perfeito funcionamento do veículo e dos equipamentos, acoplados a ele, definidos neste Termo de Referência.
- b) A Prefeitura definirá um local (via pública) para a realização dos testes que será acompanhado



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



pelo Chefe do Setor de Sinalização, gestor do Contrato.

- c) Caso no momento da entrega técnica fique comprovado defeitos, impossibilidade de realizar as obras solicitadas pela Prefeitura a ganhadora terá o prazo de até 30 dias, para os devidos consertos e adequações. Após este prazo caso os defeitos ou inconformidades apontadas não tenham sido sanadas ou que ainda o equipamento não realize as operações definidas. O veículo/equipamento será devolvido, sem ônus ou prejuízo para a Prefeitura, ficando todos os custos de transporte e demais por conta da ganhadora.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A Contratante obriga-se a:
- 7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 8.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração Municipal, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, parágrafo 3º do art. 87 da Lei 8.666/93. Ficará impedido de licitar e contratar com o Prefeitura Municipal de Ibaíti, Entidades e Fundações, e será inscrito em um cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa 37/2019, ficando de 2 anos sem realizar novos contratos públicos. Garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:
- 9.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
- 9.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
- 9.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- 9.1.4. Apresentar documentação falsa;



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- 9.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- 9.1.6. Não manter a proposta dentro do prazo de validade;
- 9.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 9.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- 9.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 9.1, conforme detalhado nos itens 9.1.1 ao 9.1.9.
- 9.3. A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 9.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.
- 9.4. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:
 - 9.4.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
 - 9.4.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
 - 9.4.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;
- 9.5. As sanções previstas nos itens 9.1 e 9.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.
- 9.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 9.2 e 9.3.
- 9.7. As penalidades serão no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 9.8. O percentual de multa previsto no item 9.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.
- 9.9. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.
- 9.10. Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 9.11. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.
- 9.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Ibaiti, 23 de março de 2017

Antonio Carlos Donola

Diretor Do Departamento De Obras E Projetos

ORDENADOR DE DESPESA

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal
GESTÃO 2017/2020



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Anexo IX – Minuta do Contrato

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaíti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, _____, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/_____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Aquisição de triciclo de pintura de sinalização**, pelo prazo máximo de **12 Meses**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 015/2017-PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

Aquisição de veículo triciclo para utilização nos serviços de pinturas de sinalização em vias do município de Ibaíti

Pelo prazo máximo de execução/entrega de **12 Meses**, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **Pregão nº 015/2017**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de Ibaíti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens __, __ e __, referentes ao Objeto do **Pregão nº 015/2017-PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____, (_____), referente aos itens constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, § **ÚNICO** deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	880	04.001.15.452.0013.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução–

A execução/entrega dos serviços/produtos serão realizadas diretamente na _____ (NOME DA SECRETARIA/DEPARTAMENTO), pelo prazo máximo de **12 Meses**.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- c) O serviço/produto adjudicado deverá ser realizado/entregue(descrever o local da entrega ou realização)

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- a) A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Pregão**, em conformidade com a Portaria nº 053/2017;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- a) Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da licitação **Pregão nº 015/2017**;
- b) Executar/ entregar o serviço/produto a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- e) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- g) Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaíti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 053/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se Ihe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

O presente Contrato terá vigência de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº 015/2017PMI.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões–

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro—

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xx de 2017.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



PROCURADORIA JURIDICA

PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2017.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

OBJETO: Aquisição de veículo triciclo para utilização nos serviços de pinturas de sinalização em vias do município de Ibaíti

VALOR R\$ 133.683,33 Cento e Trinta e Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos.

Ementa: Análise jurídica do texto da minuta do edital da Pregão Presencial que tem por objeto a **Aquisição de veículo triciclo para utilização nos serviços de pinturas de sinalização em vias do município de Ibaíti**, apresentado pela Departamento De Obras E Projetos, em que anexam ao procedimento licitatório em destaque, pelo prosseguimento, observadas as formalidades legais.

1. Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital de Pregão Presencial do procedimento licitatório.
2. Tem o Pregão Presencial em apertada síntese o objeto de **Aquisição de veículo triciclo para utilização nos serviços de pinturas de sinalização em vias do município de Ibaíti**, com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, com prazo de entrega (**5 Dias**), e previsão contratual em até **12 Meses**. Tais disposições encontram-se junto aos Autos de procedimento em fls. apresentado pelo Departamento De Obras E Projetos, visando a contratação do objeto.
3. O valor da aquisição cotado (preço médio) considerando as manifestação da Secretaria de Municipal de Finança, acerca da disponibilidade financeira, o presente procedimento Licitatório apresenta-se em **R\$ 133.683,33 (Cento e Trinta e Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos)**. Nesta mesma, sendo a aquisição/contratação de natureza comum, cujos critérios podem ser definidos no edital, o presente procedimento licitatório poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por item** ao amparo da Lei nº 10.520/02, *in verbis*:

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002).

(...)

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



(...)

4. O Termo de referência foi aprovado pela autoridade competente e consta justificada a necessidade da aquisição dos produtos, ora solicitados pelas Departamento De Obras E Projetos

5. Consta dos Autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação para o exercício de 2016, por meio de informação do Departamento de Contabilidade, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º o art. 7º e 14 caput da Lei nº 8.666, de 1993.

6. Verifica-se nos autos a pesquisa de preços de mercado apresentado pelo Departamento solicitante, é derivado de pesquisa de preço (orçamento) realizado com empresas/fornecedores de notório conhecimento na área de atuação, apresentando um valor total de **R\$ 133.683,33 (Cento e Trinta e Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos)**, valores aprovados pelo Prefeito Municipal, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art. 43, inciso IV da Lei de Licitações.

7. Assim, com relação à minuta do Edital Pregão Presencial e minuta de contrato trazidas à colação para análise, está apta a finalidade a que se destina.

8. Face ao exposto, somos pela inexistência de óbice legal no prosseguimento do presente certame licitatório.

É o parecer que submetemos à consideração superior.

Ibaiti (PR), em 27 de março de 2017.

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, acerca da **aquisição** ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para abertura de processo licitatório da modalidade **Pregão Presencial** para **Aquisição de veículo triciclo para utilização nos serviços de pinturas de sinalização em vias do município de Ibaiti**, com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Departamento De Obras E Projetos.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 27 de março de 2017


Fernando Lopes de Siqueira
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA Nº 048, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR como PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, os servidores abaixo:

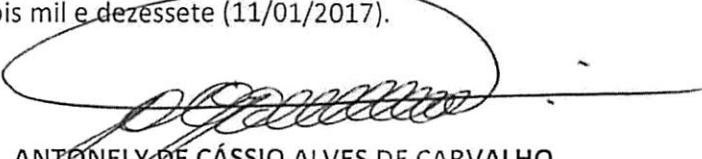
Pregoeiro:	SIDINEI BRAZ GOULART
Equipe de Apoio:	FERNANDO LOPES DE SIQUIERA CLAUDIA MARIA TEODORO

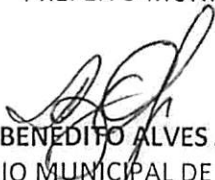
Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do pregoeiro indicado no Art. 1º, desta Portaria, poderá servir como pregoeiro o servidor oficialmente capacitado o senhor FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com o prazo de encerramento em 11 de janeiro de 2018.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (11/01/2017).


ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL


BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 866 | IBAITI, Quarta-Feira, 11 de Janeiro de 2017

PÁGINA 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 047, DE 11 DE JANEIRO DE 2017



O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONSIDERANDO o Art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**:

Presidente: **FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA**
Membros: **ROSANGELA TEIXEIRA**
CLAUDIA MARIA TEODORO

Art. 2º Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação para o prazo de encerramento em **11 de janeiro de 2018**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (11/01/2017).

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 048, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR como **PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI**, os servidores abaixo:

Pregoeiro: **SIDINEI BRAZ GOULART**
Equipe de Apoio: **FERNANDO LOPES DE SIQUIERA**
CLAUDIA MARIA TEODORO

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do pregoeiro indicado no Art. 1º, desta Portaria, poderá servir como pregoeiro o servidor oficialmente capacitado o senhor **FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com o prazo de encerramento em **11 de janeiro de 2018**.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (11/01/2017).

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ibaíti
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diário@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA N.º 053, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º CONSTITUIR a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41



Art.3º Nomear, para compor a referida Comissão, os servidores ocupantes abaixo discriminados:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
SEBASTIÃO RODRIGUES DE PÁDUA JUNIOR	Departamento de Serviços Urbanos	5.853.285-1
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	Secretaria Agricultura, Meio Amb. e Turismo	4.042.827-5
PAULO MIKZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	Prefeitura Municipal	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto será realizado pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, bem como pelo responsável do setor solicitante.

Art. 4º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, ficando revogada em especial a portaria n.º 829, de 22/10/2015.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (12/01/2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL


BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 867 | IBAITI, Quinta-Feira, 12 de Janeiro de 2017

PÁGINA 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 053, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º CONSTITUIR a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art.3º Nomear, para compor a referida Comissão, os servidores ocupantes abaixo discriminados:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
SEBASTIÃO RODRIGUES DE PÁDUA JUNIOR	Departamento de Serviços Urbanos	5.853.285-1
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	Secretaria Agricultura, Meio Amb. e Turismo	4.042.827-5
PAULO MIKÇA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	Prefeitura Municipal	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto será realizado pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, bem como pelo responsável do setor solicitante.

Art. 4º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, ficando revogada em especial a portaria n.º 829, de 22/10/2015.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (12/01/2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaity.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório da modalidade Pregão Presencial, com o objeto de **Aquisição de veículo triciclo para utilização nos serviços de pinturas de sinalização em vias do município de Ibaiti**, com o critério de julgamento de **Por item Menor Preço**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pelo Departamento De Obras E Projetos.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 27 de março de 2017

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

- 1 -



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO

EDITAL Nº 015/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0134/2017

OBJETO: Aquisição de veículo triciclo para utilização nos serviços de pinturas de sinalização em vias do município de Ibaíti, com entrega em até 5 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 133.683,33 (Cento e Trinta e Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 07/04/2017 (sete dias de abril de 2017).

CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 07/04/2017 (sete dias de abril de 2017).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 07/04/2017 (sete dias de abril de 2017).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licitaibaiti@hotmail.com, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaíti/Pr.

Ibaíti, 28 de março de 2017


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	15
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade* Pregão	
Número edital/processo*	134
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de veículo triciclo para utilização nos serviços de pinturas de sinalização em vias do município de Ibaiti
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0400115452001320154490520000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	133.683,33
Data de Lançamento do Edital	28/03/2017
Data Abertura	07/04/2017
NOVA Data Abertura	
Data Cancelamento	
Data Registro	
Data Registro	
Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/ entidades.	
Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.ibaiti.pr.gov.br	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 918 | IBAÍTI, TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2017

PÁGINA 3

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE

EDITAL Nº 02/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2017.



OBJETO: A presente Licitação tem por OBJETO a Aquisição de Ovos de Chocolate (item cancelado no pregão nº 010/2017). Atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com entrega em até 3 Dias, e previsão contratual de até 60 Dias, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 25.480,00 (Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 04/04/2017 (quatro dias de abril de 2017).

CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 04/04/2017 (quatro dias de abril de 2017).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 04/04/2017 (quatro dias de abril de 2017).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licitaibaiti@hotmail.com, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaíti/Pr.

Ibaíti, 28 de março de 2017

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO

EDITAL Nº 015/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0134/2017

OBJETO: Aquisição de veículo triciclo para utilização nos serviços de pinturas de sinalização em vias do município de Ibaíti, com entrega em até 5 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 133.683,33 (Cento e Trinta e Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 07/04/2017 (sete dias de abril de 2017).

CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 07/04/2017 (sete dias de abril de 2017).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 07/04/2017 (sete dias de abril de 2017).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licitaibaiti@hotmail.com, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaíti/Pr.

Ibaíti, 28 de março de 2017

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

ACESSE O SITE:

WWW.IBAITI.PR.GOV.BR

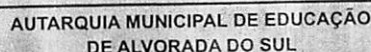
Acompanhe o que acontece em seu município!!!

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente

ÃO DA
AL LTDA
ão da Li-
reis com





CREDENCIAMENTO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: RICARDO ROSA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 6444874-9 SESP PR

DATA NASCIMENTO: 08/10/1976

CPF: 939.970.609-59

FILIAÇÃO: JOAO ROSA FILHO
JOLENIR TERCIOOTTI ROSA

PERMISSÃO: ☐ ACC ☒ CAT. HAB. AB

VALIDADE: 17/03/2022

1ª HABILITAÇÃO: 10/07/1995

Nº REGISTRO: 01399134833

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Ricardo Rosa*

DATA EMISSÃO: 17/03/2017

LOCAL: CASCATEL, PR

ASSINATURA DO EMISSOR: *ARCOS (RAM)*

PARANÁ

86150211680
PR912327009

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1426215735

PROIBIDO PLASTIFICAR 1426215735

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

2

04/04/2017

4

4

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração a **MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA**, com sede na Avenida Tancredo Neves, 3500 - Cascavel PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.089.285/0001-03 e Inscrição Estadual n.º 904.92490-36, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. **CLAUDIO FONTANA**, portador da Cédula de Identidade n.º 301.945.646-1 SSP/RS e CPF n.º 395.129.830-87, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **RICARDO ROSA**, portador da Cédula de Identidade n.º RG 6.444.874-9 e CPF n.º 939.970.609-59, a quem confere amplos poderes para representar a **MZ BRASIL INDUSTRIA DE MÁQUINAS LTDA**, perante a **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBAITI/PR**, CNPJ/MF nº **77.008.068/0001-41**, no que se referir ao **Pregão Presencial n.º 015/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, para que se produzam os efeitos legais.

Cascavel, 05 de Abril de 2017.

Fontana
FIRMA RECONHECIDA
2º TABELIONATO

Claudio Fontana
Sócio Administrador
CPF 395.129.830-87
RG 301.945.646-1 SSP/RS



2º Tabelionato de Notas

Rua Souza Naves 3755
Cascavel-PR-CEP85.801-120
(45)3223-6935
CNPJ:78118437/0001-11

Selo nº 7vdz2.FORxW.V6KnU-5cKxp.Wtroa

Consulte esse selo em: <http://funarpar.com.br>

Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de **CLAUDIO FONTANA** *0017*.
Dou fé. Cascavel-Paraná, 05 de abril de 2017.

Em Teste _____ da Verdade

Edna Oliveira Smarzewski - Escrevente

Francisco Smarzewski - 20 pontos R\$3,95 - VRC 2173 - Funerária R\$0,85, São Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$5,68
Tabela Des. 2º Tabel. 2017
CPF 003.355.999-00 Segurança F9VGNKYJD-603986-13

Marcelo de Moura Mion

CPF 931.038.080-20
Escrevente
Portaria nº 13/2017



45 3228 4201



comercial@mzbrasil.ind.br
www.mzbrasil.ind.br



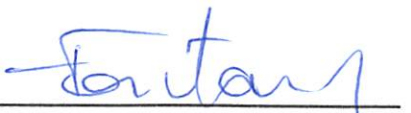
ANEXO II

Município de Ibaiti – Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

Declaração Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO nº 015/2017**, **DECLARAMOS**, sob as penas da lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste pregão e seus anexos, e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação nos termos do art. 4º, Inciso VII, da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Cascavel, 31 de março de 2017.


Claudio Fontana
Sócio Administrador
CPF 395.129.830-87
RG 301.945.646-1 SSP/RS

11.089.285/0001-03
Insc. Est. 904.92490-36

MZ BRASIL
INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA.

Rua Carajás, 1704
Santa Cruz - CEP 85806-250
CASCABEL - PARANA



45 3228 4201



comercial@mzbrasil.ind.br
www.mzbrasil.ind.br

CNPJ: 11.089.285/0001-03 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 90492490-36



MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP
CNPJ 11.089.285/0001-03 - NIRE 41206565554
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUDIO FONTANA, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Alice Tibiriçá 765, ap. 123, Bairro Bigorrião, CEP 80.730-320, Curitiba, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 3019456461 expedida pela SSP/RS e CPF sob nº. 395.129.830-87, **LAURA CHECHELAKI FONTANA**, brasileira, solteira, maior, nascida em 26/05/1993, empresária, residente e domiciliada na Rua Vicente Machado 2176, Country, CEP 85.813-060, Cascavel, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.834.500-2 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 088.520.139-62 e **GABRIEL FERNANDO SOARES FONTANA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28/09/1996, empresário, residente e domiciliado na Rua Pará 1534, Country, CEP 85.813-060, Cascavel, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG 10.236.012-5 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 069.057.609-94, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede na Rua Carajás 1704, Bairro Santa Cruz, CEP 85.806-250, Cascavel, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 11.089.285/0001-03, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob **NIRE 41206565554** em 21/08/2009, **RESOLVEM**, através deste instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato social e posteriores alterações pela quinta vez de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente sociedade passou a ser Empresa de Pequeno Porte - EPP de acordo com a Declaração de Reenquadramento registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20166315419 em 27/09/2016.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2016 14:17 SOB Nº 20166431168.
PROTOCOLO: 166431168 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602080184. NIRE: 41206565554.
MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP
CNPJ 11.089.285/0001-03 - NIRE 41206565554
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade passa a ser a partir desta data a exploração das seguintes atividades econômicas:

CNAE	Atividade Econômica
28.40-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios;
3091-1/01	Fabricação e montagem de triciclos
42.11-1/01	Manutenção de estradas e rodovias;
42.11-1/02	Serviço de sinalização com pintura em rodovias e aeroportos;
42.13-8/00	Manutenção de vias urbanas, ruas, praças e calçadas;
45.30-7/01	Comércio atacadista de peças para veículos automotores;
45.41-2/01	Comércio atacadista de motocicletas, triciclos e motorizados;
45.41-2/02	Comércio atacadista de peças e acessórios para motocicletas;
46.42-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para segurança do trabalho;
46.79-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2016 14:17 SOB Nº 20166431168.
PROTOCOLO: 166431168 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602080184. NIRE: 41206565554.
MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP
CNPJ 11.089.285/0001-03 - NIRE 41206565554
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP
CNPJ 11.089.285/0001-03 - NIRE 41206565554
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUDIO FONTANA, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Alice Tibiriçá 765, ap. 123, Bairro Bigorrião, CEP 80.730-320, Curitiba, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 3019456461 expedida pela SSP/RS e CPF sob nº. 395.129.830-87, **LAURA CHECHELAKI FONTANA**, brasileira, solteira, maior, nascida em 26/05/1993, empresária, residente e domiciliada na Rua Vicente Machado 2176, Country, CEP 85.813-060, Cascavel, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.834.500-2 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 088.520.139-62 e **GABRIEL FERNANDO SOARES FONTANA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28/09/1996, empresário, residente e domiciliado na Rua Pará 1534, Country, CEP 85.813-060, Cascavel, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG 10.236.012-5 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 069.057.609-94, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede na Rua Carajás 1704, Bairro Santa Cruz, CEP 85.806-250, Cascavel, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 11.089.285/0001-03, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob **NIRE 41206565554**, em 21/08/2009.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP**, tendo sua sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Carajás 1704, Bairro Santa Cruz, CEP 85.806-250, podendo abrir filiais em qualquer parte do país, de acordo com os seus interesses sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo social a exploração dos seguintes ramos de atividades:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2016 14:17 SOB Nº 20166431168.
PROTOCOLO: 166431168 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602080184. NIRE: 41206565554.
MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP
CNPJ 11.089.285/0001-03 - NIRE 41206565554
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNAE	Atividade Econômica
2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios;
3091-1/01	Fabricação e montagem de triciclos
4211-1/01	Manutenção de estradas e rodovias;
4211-1/02	Serviço de sinalização com pintura em rodovias e aeroportos;
4213-8/00	Manutenção de vias urbanas, ruas, praças e calçadas;
4530-7/01	Comércio atacadista de peças para veículos automotores;
4541-2/01	Comércio atacadista de motocicletas, triciclos e motorizados;
4541-2/02	Comércio atacadista de peças e acessórios para motocicletas;
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para segurança do trabalho;
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado as suas atividades em 01/09/2009.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), divididos em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, está representado da seguinte forma:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2016 14:17 SOB Nº 2016431168.
PROTOCOLO: 166431168 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602080184. NIRE: 41206565554.
MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP
CNPJ 11.089.285/0001-03 - NIRE 41206565554
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SÓCIOS	PART.	QUOTAS	VLR CAPITAL
Cláudio Fontana	33,34%	60.000	R\$ 60.000,00
Laura Chechelaki Fontana	33,33%	60.000	R\$ 60.000,00
Gabriel F. Soares Fontana	33,33%	60.000	R\$ 60.000,00
TOTAL	100,00%	180.000	R\$180.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e, respondem solidariamente, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: É autorizada na sociedade mediante concordância dos sócios, a administração da mesma por Administrador não sócio.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade é administrada pelo sócio **CLÁUDIO FONTANA**, já qualificado, podendo fazer o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, inclusive, autorizado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, como a prestação de garantias fidejussória e real, avais, endossos, fianças e cauções de favor. O administrador fica dispensado da prestação de caução, podendo estabelecer poderes específicos a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade empresarial, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2016 14:17 SOB Nº 20166431168.
PROTOCOLO: 166431168 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602080184. NIRE: 41206565554.
MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP
CNPJ 11.089.285/0001-03 - NIRE 41206565554
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Único: Para a realização dos atos a seguir descritos, pelo administrador da sociedade é necessária a concordância de sócios que representem no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, mediante a assinatura nos documentos que obrigam a sociedade:

- a) A alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis, principalmente de bens integrantes do ativo permanente;
- b) A alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos;
- c) Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com garantias reais;
- d) Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA: Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras das cláusulas precedentes.

CLÁUSULA NONA: Os sócios e/ou administrador poderão receber a título de remuneração *Pró-Labore*, que terá sua quantia mensal fixada e aprovada em reunião de sócios, sendo que deve ser aprovada por 50% (cinquenta por cento) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações dos sócios serão tomadas em Reunião.

Parágrafo Primeiro: A reunião será convocada através de carta registrada, telegrama, correio eletrônico (e-mail), ou qualquer outro meio de comunicação que tenha confirmação de recebimento, ou em sua impossibilidade através das publicações legais estabelecidas no parágrafo 3º do art. 1.152, do Código Civil de 2.002.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2016 14:17 SOB Nº 20166431168.
PROTOCOLO: 166431168 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602080184. NIRE: 41206565554.
MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP
CNPJ 11.089.285/0001-03 - NIRE 41206565554
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Segundo: Dispensam-se as formalidades de convocação, antes previstas, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, e a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros ou perdas apurados, com a concordância dos sócios que representem no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, poderão ser distribuídos entre os mesmos, de forma desproporcional à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, e a critério de sócios que representem a maioria do capital, distribuir lucros antecipadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, em reunião de sócios a realizar-se na sede da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As quotas sociais são indivisíveis e IMPENHORÁVEIS, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui uns nos outros e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "INTUITU PERSONAE", que de forma única se operou na constituição e os atos seguintes da sociedade.

Parágrafo Único: Em caso de ocorrência de alienação judicial das quotas de qualquer sócio, os direitos do adquirente serão quitados na forma das cláusulas "Décima Oitava e Décima Nona" deste contrato.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2016 14:17 SOB Nº 20166431168.
PROTOCOLO: 166431168 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602080184. NIRE: 41206565554.
MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP
CNPJ 11.089.285/0001-03 - NIRE 41206565554
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas, sem prévia autorização da unanimidade dos sócios.

Parágrafo Único: A cessão de quotas a terceiros, estranhos à Sociedade, deverá ter o consentimento unânime dos sócios, sob pena de dissolução parcial da sociedade, sendo apurados e pagos os valores das quotas, conforme estipulado neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O sócio que de qualquer forma, no todo ou em parte pretender alienar suas quotas, deverá:

- a) Primeiro obter autorização unânime de todos os sócios para o ingresso do novo sócio;
- b) Após a obtenção desta autorização, dar por escrito aos demais sócios, que têm direito de preferência, em igualdade de preço e condições, à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

Parágrafo Primeiro: Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o "caput" deste artigo, e depois de autorizado unanimemente o ingresso do novo sócio, poderá o alienante ofertar a este sua participação. Esta oferta deverá ser em igualdade de condições à ofertada aos sócios.

Parágrafo Segundo: Se não exercido o direito de preferência e não aceito o novo sócio, o sócio alienante tem o direito de exigir a resolução parcial da sociedade, recebendo o valor das suas quotas, que serão calculadas e pagas conforme o estipulado nas cláusulas "Décima Oitava e Décima Nona" deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Em complemento às cláusulas "Décima Segunda, Décima Terceira e Décima Quarta", as quotas, bem como os direitos que estas representam, inclusive os frutos futuros, ficam gravados com as seguintes cláusulas:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2016 14:17 SOB Nº 20166431168.
PROTOCOLO: 166431168 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602080184. NIRE: 41206565554.

MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP
CNPJ 11.089.285/0001-03 - NIRE 41206565554
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

I) Inalienabilidade: As quotas e os direitos que represente inclusive sua representatividade na distribuição de dividendos, lucros ou bonificações, não podem ser alienadas a qualquer título, salvo com autorização da unanimidade dos sócios, assim também não pode ser objeto de penhora, alienação ou qualquer outra constrição judicial.

II) Incomunicabilidade: As quotas e os direitos que represente inclusive sua representatividade na distribuição de dividendos, lucros ou bonificações não comunicam com os bens do cônjuge ou companheiro a qualquer título, fazendo parte do patrimônio particular do sócio.

III) Não Onerabilidade: As quotas e os direitos que represente inclusive sua representatividade na distribuição de dividendos, lucros ou bonificações etc. não podem ser oferecidos em garantia, penhor, alienação ou de qualquer forma onerada, salvo com a anuência unânime dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A falência, insolvência civil, liquidação, impossibilidade ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Na impossibilidade ou falecimento de quaisquer dos sócios, seus herdeiros receberão os haveres (capital, lucros e demais créditos) do sócio impossibilitado ou falecido, com observância das normas estabelecidas nas cláusulas "Décima Oitava e Décima Nona" ou poderão, desde que com a concordância unânime dos demais sócios, ingressar na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os haveres do sócio falecido ou impossibilitado, ou do sócio retirante, serão apurados mediante Demonstrações Financeiras Especiais do ativo e do passivo da sociedade, sendo que o ativo permanente será calculado pelos valores contábeis deduzidas as depreciações e amortizações. Não serão adicionados ao ativo quaisquer valores como bens intangíveis nem lucros cessantes ou outras indenizações.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2016 14:17 SOB Nº 20166431168.
PROTOCOLO: 166431168 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602080184. NIRE: 41206565554.
MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP
CNPJ 11.089.285/0001-03 - NIRE 41206565554
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Único: As demonstrações serão levantadas dentro de 30 (trinta) dias a contar da data do evento, salvo se da data das últimas Demonstrações Financeiras não houver decorrido mais de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O pagamento dos haveres do sócio impossibilitado, falecido ou retirante, será pago em sessenta parcelas mensais, sendo a primeira delas paga noventa dias seguintes à data do evento e condicionada à simultânea assinatura da alteração contratual.

Parágrafo Único: O saldo devedor será corrido pelo IGPM da Fundação Getulio Vargas, ou outro que o venha legalmente a substituir. A correção terá como termo inicial a data do balanço, que apurou os haveres, até o pagamento da efetiva parcela, sendo que o saldo devedor será sempre corrigido e após, dividido pelo número restante de parcelas.

9
10

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por deliberação de sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado poderá ser dividido entre os sócios de forma desproporcional ao valor das respectivas quotas de capital.

08

Parágrafo Único: No caso da dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios, de acordo com o disposto nas cláusulas "Décima Oitava e Décima Nona" do presente Contrato Social.

F
CL
J

2
J 2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2016 14:17 SOB Nº 20166431168.
PROTOCOLO: 166431168 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602080184. NIRE: 41206565554.
MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP
CNPJ 11.089.285/0001-03 - NIRE 41206565554
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Serão lícitas todas e quaisquer alterações do presente Contrato Social por deliberação de sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, salvo os que foram já estabelecidos no presente contrato.

Parágrafo Único: Será lícito aos quotistas fazerem-se representar nas reuniões por outro quotista, mediante procuração com poderes especiais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: O sócio pode ser excluído mediante a iniciativa da maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, quando estes entenderem que há justa causa.

Parágrafo Primeiro: Entende-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócio, a incapacidade superveniente e também a ausência da "*affectio societatis*".

Parágrafo Segundo: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Terceiro: O sócio excluído receberá seus haveres (capital, lucros e demais créditos), com observância das normas estabelecidas nas Cláusulas "Décima oitava e Décima Nona" deste documento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Para quaisquer divergências, que não estejam contempladas neste contrato social ou no Capítulo IV, da Sociedade Limitada, do Código Civil de 2.002, serão adotadas subsidiariamente as disposições da Lei nº. 6.404/76, em detrimento de qualquer outra disposição.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2016 14:17 SOB Nº 20166431168.
PROTOCOLO: 166431168 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602080184. NIRE: 41206565554.

MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



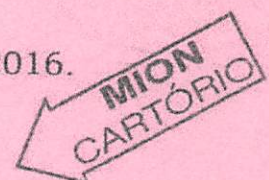
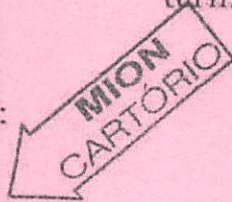
MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP
CNPJ 11.089.285/0001-03 - NIRE 41206565554
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito, de comum acordo entre os sócios, o foro da Comarca de Cascavel, Paraná, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Contratantes:

Cascavel, 30 de Setembro de 2016.



Fontana
CLAUDIO FONTANA

Laura C. Fontana
LAURA CHECHELAKI FONTANA

12

Gabriel Fontana
GABRIEL FERNANDO SOARES FONTANA



Testemunhas:

Paulo Cezar da Silva
Paulo Cezar da Silva
RG: 1.794.745-1-SSP/PR

Georgia Pereira Brugnerotto
Georgia Pereira Brugnerotto
RG: 10.686.370-9 SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2016 14:17 SOB N° 20166481168.
PROTOCOLO: 166431168 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602080184. NIRE: 41206565554.
MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



Mion
1º SERVIÇO NOTARIAL - CASCAVEL - PARANÁ
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CEP 85801-120 - FONE/FAX: (45) 2104-7883
PAULO ROBERTO MION - AGENTE DELEGADO
Selo Nº 3Ak56.gvdQl.hmWbO, Controle: 1Pcj5.NNaF Valido
em : <http://funarpen.com.br.tt> Reconheço por SEMELHANÇA
as assinaturas de CLAUDIO FONTANA (97762), LAURA
CHECHELAKI FONTANA (278361), GABRIEL FERNANDO
SOARES FONTANA (304858), Cascavel-PR, 03 de outubro de
2016

Em Teste da Verdade
Drielly De Freitas Grapiglia - Escrevente Notarial



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2016 14:17 SOB Nº 20166431168.
PROTOCOLO: 166431168 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602080184. NIRE: 41206565554.
MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP
CNPJ 11.089.285/0001-03 - NIRE 41206565554
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUDIO FONTANA, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Alice Tibiriçá 765, ap. 123, Bairro Bigorrião, CEP 80730-320, Curitiba, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG n°. 3019456461 expedida pela SSP/RS e CPF sob n°. 395.129.830-87, **LAURA CHECHELAKI FONTANA**, brasileira, solteira, maior, nascida em 26/05/1993, empresária, residente e domiciliada na Rua Vicente Machado 2176, Country, CEP 85813-250, Cascavel, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n°. 8.834.500-2 expedida pela SSP/PR e CPF sob n°. 088.520.139-62 e **GABRIEL FERNANDO SOARES FONTANA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28/09/1996, empresário, residente e domiciliado na Rua Pará 1534, Country, CEP 85813-060, Cascavel, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG 10.236.012-5 expedida pela SSP/PR e CPF sob n°. 069.057.609-94, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede na Rua Carajás 1704, Bairro Santa Cruz, CEP 85.806-250, Cascavel, Paraná, inscrita no CNPJ sob n°. 11.089.285/0001-03, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob **NIRE 41206565554**, em 21/08/2009, **RESOLVEM**, através deste instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato social e posteriores alterações pela sexta vez de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica modificada a Cláusula Segunda da Quinta Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná em 07/10/2016 sob o n° 20166431168, sendo que o objeto social da sociedade passa a ser o seguinte:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2017 15:56 SOB N° 20170373240.
PROTOCOLO: 170373240 DE 23/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700302899. NIRE: 41206565554.
MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP
CNPJ 11.089.285/0001-03 - NIRE 41206565554
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNAE	Atividade Econômica
2840-2/00	Fabricação de máquinas, ferramentas, peças e acessórios
4211-1/01	Manutenção de estradas e rodovias
4211-1/02	Serviços de sinalização com pintura em rodovias e aeroportos
4213-8/00	Manutenção de vias urbanas, ruas, praças e calçadas
4530-7/01	Comércio atacadista de peças para veículos automotores
4541-2/01	Comércio atacadista de motocicletas, triciclos e motonetas
4541-2/02	Comércio atacadista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para segurança do trabalho
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato social constitutivo e das subsequentes alterações que não foram modificadas através deste instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito, de comum acordo entre os sócios, o foro da Comarca de Cascavel, Paraná, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2017 15:56 SOB Nº 20170373240.
PROTOCOLO: 170373240 DE 23/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700302899. NIRE: 41206565554.
MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

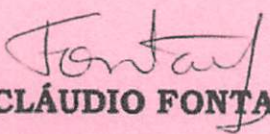


MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP
CNPJ 11.089.285/0001-03 - NIRE 41206565554
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

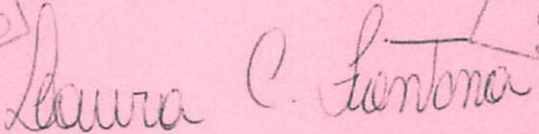
E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em uma única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel, 1º de janeiro de 2017.

Contratantes:

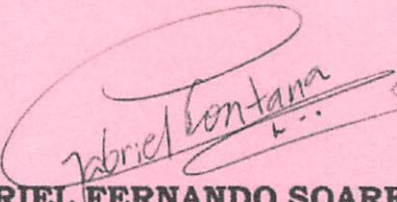

CLÁUDIO FONTANA

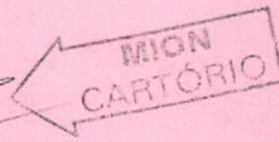



LAURA CHECHELAKI FONTANA

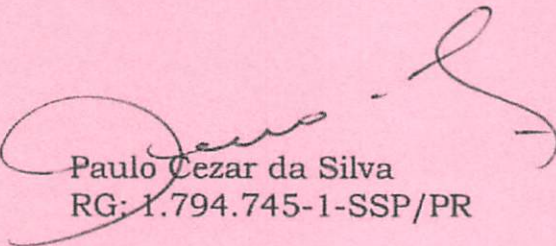


3


GABRIEL FERNANDO SOARES FONTANA



Testemunhas:


Paulo Cezar da Silva
RG: 1.794.745-1-SSP/PR


Georgia Pereira Brugnerotto
RG: 10.686.370-9 SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2017 15:56 SOB Nº 20170373240.
PROTOCOLO: 170373240 DE 23/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700302899. NIRE: 41206565554.
MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Mion
Cartório
1º SERVIÇO NOTARIAL - CASCAVEL - PARANÁ
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CEP 85801-120 - FONE/FAX: (45) 2101-7863
PAULO ROBERTO MION - AGENTE DELEGADO
Selo N° GvaR6.gqkx.GaGbo, Controle: 1irj5.NNXF Valide em
: <http://funarpen.com.br> tt Reconheço por SEMELHANÇA, as
assinaturas de CLAUDIO FONTANA (97762), LAURA
CHECHELAKI FONTANA (278361) e GABRIEL FERNANDO
SOARES FONTANA (304858) Cascavel-PR, 20 de janeiro de
2017

Em Teste da Verdade
Drielly De Freitas Grapiglia - Escrevente Notarial

Mion
1º NOTÁRIO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2017 15:56 SOB N° 20170373240.
PROTOCOLO: 170373240 DE 23/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700302899. NIRE: 41206565554.
MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



PROPOSTA



DOCUMENTOS PROPOSTA DE PREÇOS

☒ ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

REGISTRO DO CREA DO FABRICANTE

REGISTRO SISTEMA DE CAL – INPI

FOLDER ORIGINAL DO EQUIPAMENTO

GARANTIA DE 12 MESES

Cascavel, 31 de março de 2017.


Claudio Fontana
Sócio Administrador
CPF 395.129.830-87
RG 301.945.646-1 SSP/RS

11.089.285/0001-03
Insc. Est. 904.92490-36
MZ BRASIL
INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA.
Rua Carajás, 1704
Santa Cruz - CEP 85806-250
CASCATEL - PARANA





Município de Ibatã

Pregão Presencial 15/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.089.285/0001-03 Fornecedor: MZ BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA

Endereço: RUA CARAJAS 1704 - SANTA CRUZ - CASCAVEL/PR - CEP 85806-250

Inscrição Estadual: 9049249036

Contador: PAULO CEZAR DA SILVA

Representante: FERNANDO FONTANA

CPF: 375.955.800-30

RG: 63644765

Endereço representante: RUA PARA 1534 CASA 13 - COUNTRY - CASCAVEL/PR - CEP 85860-013

E-mail representante: ferfontanna@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 3508-4 - MIGRANTE - CASCAVEL/PR

Conta: 66890-7

Data de abertura: 03/04/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Veículo

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	MAQUINA DE PINTURA DE MEIO FIO	1,00	C/TO	133.683,33	MZ BRASIL	133.000,00	133.000,00

Veículo automotor da espécie de carga, tipo triciclo, equipado de forma específica com equipamentos para a execução de obras de demarcação viária com tinta a frio a base de resina acrílica reitorrefletorizada, com, simultânea de tinta e microesferas de vidro de forma pressurizada e pintura a cal. Acompanhando Moldes para a sinalização conforme especificações abaixo:

1. Descrição e especificações do produto
- 1.2. 1Do Veículo
- 1.2. 1.1Veículo com a seguinte classificação (conforme Lei 9.503/97):
 - a) Tração: automotor
 - b) Espécie: carga – triciclo.
 - c) Categoria: oficial
 - d) Com Cadastro na BIN para emplacamento.
- 1.2. 1.2Especificações do Veículo:
 - a) Motor de no mínimo 250 cc (cilindradas); 01 cilindro;
 - b) Combustível: gasolina;
 - c) Refrigeração: a água;
 - d) Capacidade de carga de no mínimo de 300 Kg
 - e) Sistema de transmissão e caixa de marchas: 06, sendo 05 (cinco) à frente e 01 (uma) marcha ré.
 - f) Com sistema de redutor de velocidade para 5,0 (cinco) km/h, com lubrificação a óleo;
 - g) Com giroflex para sinalização.
 - h) Sistema de partida elétrica e por pedal.
 - i) Com 02 (dois eixos), sendo três rodas mais um estepe, ambos os eixos 450/12, amortecedor no eixo dianteiro, 02 feixes de molas e 02 amortecedores no eixo traseiro;
 - j) Sistemas de freio estacionamento (mão) e de serviço (pé)
- 1.2. 1.3Carroceria:
 - 1.2. 1.3.1Carroceria: Carroceria deve ser no mínimo 1,25 X 1,70 – em ferro de no mínimo 1,2mm de espessura, piso antiderrapante. (tipo pede galinha)
 - 1.2. 1.4Cobertura Cobertura do Triciclo em chapa de ferro pintado, tamanho mínimo 1,0 X 0,75 cm para a proteção do operador.
 - 1.2. 2Central de Comando para Pintura O Módulo de comando, CLP – Controlador Lógico Programável, deve estar acoplado ao veículo (triciclo) e permitir programações, de forma fácil pelo condutor, para a execução de forma automática e manual a demarcação em linhas contínuas e tracejadas, em diversas espessuras



Município de Ibaí
Pregão Presencial 15/2017
PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.089.285/0001-03 Fornecedor: MZ BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA

Endereço: RUA CARAJAS 1704 - SANTA CRUZ - CASCAVEL/PR - CEP 85806-250

E-mail: comercial@mzbrasillnd.br
Telefone: 45 3228 4201 Fax: 45 3228 4201 Celular: 45 999722205

Inscrição Estadual: 9049249036

Contador: PAULO CEZAR DA SILVA

Telefone contador: 45 3305-7070

Representante: FERNANDO FONTANA

CPF: 375.955.800-30

RG: 63644765

Endereço representante: RUA PARA 1534 CASA 13 - COUNTRY - CASCAVEL/PR - CEP 85860-013

Telefone representante: 45 999722458

E-mail representante: ferfontana@gmail.com

Agência: 3508-4 - MGRANTE - CASCAVEL/PR

Conta: 66890-7

Data de abertura: 03/04/2012

Banco: 1 - BB

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

de tinta, larguras e cumprimento de linhas, além de permitir programar diversas de cadência.

1.2.2.10 CLP deverá ter no mínimo a seguinte configuração:

a) Com números de entradas e saídas: 12/05 sendo 04 (quatro) entradas rápidas de 5KHZ.

b) Frequência de operação: no mínimo 2 HZ carga resistiva e 0,5HZ carga indutiva.

c) Tempo de ciclo: >0,1 MS.

d) Certificações: VDE 0631, IEC 1131, FM Classe 1, Div 2, cULus, C-Tick;

e) Mínimo de 01 (um) ender de aço com 9 (nove) pulsos por ciclo;

f) 01 (um) sensor indutivo PNP 4MM;

g) 01 (um) válvula solenóide 3/2 vias retorno por mola.

OBS.: O Sistema deve ser iniciado e encerrado a qualquer momento pelo operador (em movimento ou não) sempre respeitando o delay do guia do equipamento de pistola, delay, devidamente calibrado no CLP.

1.2.3.Sistema para aplicação da tinta e microesferas de vidro

1.2.3.1 Para o acionamento pneumático/automático:

1.2.3.1.1 Com instalação e adaptação de 01 (uma) guia lateral para posicionamento de pistolas, 01 (uma) guia mestre na parte frontal do equipamento para direcionamento da pintura, confeccionado em metal com roda de giro de 360° e braço de no mínimo 1,5 (um e meio) metros.

1.2.3.1.2 O sistema deverá permitir a alternância de cores conditas nos cilindros.

1.2.3.1.3 Equipamentos do sistema:

a) 01 (uma) Pistola pneumática para aplicação de tinta;

b) 01 (uma) Pistola pneumática para aplicação de microesfera de vidro;

c) 01 (um) Carrinho para fixação das pistolas, confeccionado em ferro galvanizado com roda auxiliar de nivelamento.

1.2.3.2 Para o acionamento manual:

a) 01 (uma) pistola com acionamento manual 4,0;

b) 01 (um) alongador para pistola manual de 80 cm;

c) 10 (dez) metros de mangueira de alta pressão.

1.2.3.3 Cilindros:

a) 02 (um) cilindros pressurizados confeccionados em ferro, dentro das normas NBR13, com capacidade de abastecimento mínimo de 60 (sessenta) litros de tinta, tampas fixas no cilindro com abertura superior para abastecimento;

b) 01 (um) Cilindro pressurizado confeccionado em ferro dentro das normas NBR13, com capacidade de abastecimento mínimo de 60 (sessenta) litros de microesfera de vidro, tampa fixa no cilindro com abertura superior para abastecimento;

c) Todos os cilindros devem ter: válvula de segurança, manômetro e fluxômetro regulador de pressão fixados nos cilindros e com tampa para abastecimento fixas no cilindro;

1.2.3.4 Motor para o acionamento
a) 01 (um) motor a combustão de no mínimo 8,0 (oitos) CV, 04 (quatro) tempos a gasolina com partida retrátil.



Município de Ibatã
Pregão Presencial 15/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.089.285/0001-03 Fornecedor: MZ BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA

Endereço: RUA CARAJAS 1704 - SANTA CRUZ - CASCAVEL/PR - CEP 85806-250

Inscrição Estadual: 9049249036

Contador: PAULO CEZAR DA SILVA

Telefone: 45 3228 4201

Fax: 45 3228 4201

Celular: 45 999722205

Telefone contador: 45 3305-7070

Representante: FERNANDO FONTANA

CPF: 375.955.800-30

RG: 63644765

Endereço representante: RUA PARA 1534 CASA 13 - COUNTRY - CASCAVEL/PR - CEP 85860-013

Telefone representante: 45 999722458

E-mail representante: ferfontanna@gmail.com

Agência: 3508-4 - MGRANTE - CASCAVEL/PR

Conta: 66890-7

Data de abertura: 03/04/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

1.2.3.5 Compressor

a) 01 (um) compressor de ar de no mínimo 20,0 (dez) pés/50 (cinquenta) litros, com válvula de segurança;

1.2.3.6 Complementos:

a) 01 caixa de ferramentas com no mínimo 22 peças para regulagem dos componentes do veículo/equipamentos;

1.2.4 Molde para pintura

Os moldes deverão estar em conformidade a Lei 9.503/97, as Resoluções do CONTRAN e Legislação pertinente.

a) Molde para pintura, confeccionado em chapa metálica, com a inscrição "PARE";

b) Molde para pintura, confeccionado em barra de ferro galvanizada, para faixa de travessia de pedestres medindo 0,40X3,00 metros;

c) Molde para pintura, confeccionado em chapa metálica, com o símbolo indicativo de local estacionamento "Deficiente Físico";

d) Molde p/pintura, confeccionado em chapa metálica, com a inscrição "40 km/h";

e) Molde p/pintura, confeccionado em chapa metálica, com a inscrição "60 km/h";

1.2.5 Sistema para aplicação da Cal

a) 01 (um) cilindro de pressurização com capacidade de no mínimo 100,0 (cem) litros, confeccionado em ferro dentro das normas NBR13 com válvula de segurança, manômetros e fluxômetros regulador de pressão fixados nos cilindros e com tampa para abastecimento fixas; Mangueira dupla para aplicação de cal de no mínimo 10,0 (dez) metros;

b) 01 (uma) carreta reboque com capacidade de carga de no mínimo 300,0 (trezentos) kilos, para transporte medindo no mínimo (1,20 X 1,70) - com rodas de ferro, com pneus e câmaras aro 13 (treze), cadastrado na ABIN (Para que um veículo novo seja emplacado é necessário que o fabricante insira os dados do veículo na Base de Índice Nacional (BIN), câmbio escamoteável com roda giratória 360° de 5 polegadas confeccionada em Nylon, para estacionamento, com parte elétrica na traseira (luz de freio, meia luz, sinaleiros (direita e esquerda), luz alerta, luz de ré, luz de placa, chicote com tomada universal na porta, adesivos de sinalização, com giroflex para sinalização, com suporte de ferro e instalado na carreta reboque, com tablado de compensado Naval, de 1,5 centímetro de espessura.

c) 01 (um) reservatório de 200 (duzentos) litros - Confeccionado em polipropileno para preparo e distribuição da cal, com válvula de segurança e mangueira para distribuição de material com batedor pneumático.

PREÇO TOTAL DO LOTE: 133.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: 133.000,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 5 dias



Município de Ibaí
Pregão Presencial 15/2017

Página: 4

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.089.285/0001-03 Fornecedor: MZ BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA E-mail: comercial@mzbrasilind.br
Endereço: RUA CARAJAS 1704 - SANTA CRUZ - CASCAVEL/PR - CEP 85806-250 Telefone: 45 3228 4201 Fax: 45 3228 4201 Celular: 45 999722205
Inscrição Estadual: 9049249036 Contador: PAULO CEZAR DA SILVA Telefone contador: 45 3305-7070
Representante: FERNANDO FONTANA CPF: 375.955.800-30 RG: 63644765
Endereço representante: RUA PARA 1534 CASA 13 - COUNTRY - CASCAVEL/PR - CEP 85860-013 Telefone representante: 45 999722458
E-mail representante: ferfontanna@gmail.com
Banco: 1 - BB Agência: 3508-4 - MGRANTE - CASCAVEL/PR Conta: 66890-7 Data de abertura: 03/04/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

MZ BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA
CNPJ: 11.089.285/0001-03
Claudio Fontana
Sócio Administrador
CPF 395.129.830-87
RG 301.945.646-1 SSP/RS

11.089.285/0001-03
Insc. Est. 904.92490-36
MZ BRASIL
INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA.
Rua Carajás, 1704
Santa Cruz - CEP 85806-250
CASCAVEL - PARANA



**Prefeitura de
GRAVATAÍ**
Cuidar das pessoas faz uma cidade melhor.

Rua Antonio Donga, 53
Centro - CEP: 94035-270 - Gravataí/RS
Fone: (51) 3600.7316 ou 3600.7317
smad@gravatai.rs.gov.br
www.gravatai.rs.gov.br

SMAD
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

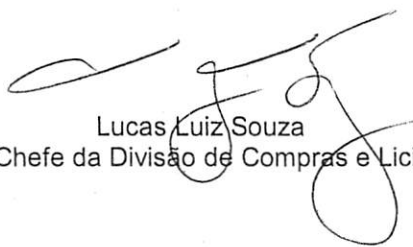


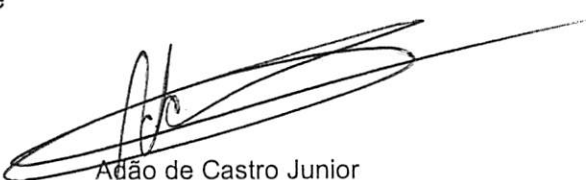
**COMPROVAÇÃO DE LICITANTE E
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 023/2016**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa MZ Brasil Indústria de Máquinas Ltda., inscrita no CNPJ: 11.089.285/0001-03, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, 3500, Centro, Cascavel/ PR, vendeu e entregou: triciclo para pintura viária, conforme descritivo anexo, adquirido através do Pregão Eletrônico 150/2015, fornecendo o referido item para a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMURB.

Declaramos que os compromissos firmados foram executados de forma adequada, bem como inexistente, até esta data, qualquer fato que desabone a sua idoneidade técnica.

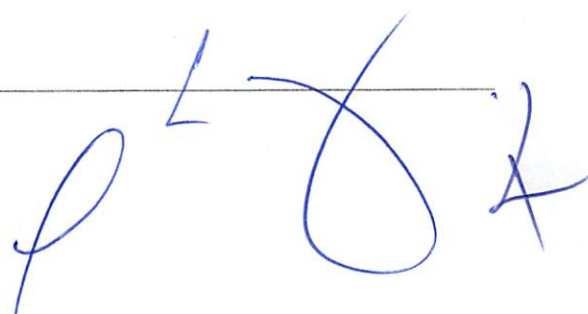
Atenciosamente


Lucas Luiz Souza
Chefe da Divisão de Compras e Licitações


Adão de Castro Junior
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Gravataí, 20 de junho de 2016.





DATA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MZ BRASIL IN. DE MAQ. E CONST. LTDA

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

CHAVE DE ACESSO

4115 1011 0892 8500 0103 5500 1000 0001 7210 4436 9842

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de Sefaz Autorizadora



PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141150152386472

CNPJ

11.089.285/0001-03

CNPJ/CPF

87890992000158

DATA DE EMISSÃO

02/10/2015

DATA DE SAÍDA/ENT.

02/10/2015

HORA DE SAÍDA

18:18:20

NATUREZA DE OPERAÇÃO

Venda de produção do estabelecimento

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9049249036

INSC EST SUBST TRIBUTARIO

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

Município De Gravataí

ENDEREÇO

Avenida Dr. José Loureiro Da Silva

MUNICÍPIO

Gravataí

NÚMERO

1350

BAIRRO/DISTRITO

Centro

CEP

94.100-000

TELEFONE/FAX

(51)3600-7001

UF

RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

Isento

FATURA/DUPPLICATAS

FATURA/DUPL

172-A

VENCIMENTO

01/11/2015

VALOR

125.000,00

FATURA/DUPL

VENCIMENTO

VALOR

FATURA/DUPL

VENCIMENTO

VALOR

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

125.000,00

VALOR DA FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

125.000,00

TRANSPORTADOR

RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

FRETE POR CONTA

0 - EMIT 2 - TERC 0

1 - DEST 9 - S/ FRETE

MUNICÍPIO

CÓDIGO ANTT

PLACA VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

PESO BRUTO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

Cod Produto	Descrição do Produto / Serviço	NCM	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Vlr Unit	Dcto	Vlr Total	Base Icms	Vlr Icms	Vlr Ap T	Vlr Ipi	Aliquota Icms	Ip
000000000000383	Triciclo Novo Equip Pintura Demarcação Viária	87112090	0102	6.101	UN	1	125.000,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO PARA O FISCO

EM 16/10/2015 - PROCESSO LICITACAO: 150/2015 - PEDIDO: RC 547/2015 -TRICICLO DE CARGA FECHADO
 M - CHASSI 97UMCA200FM000293 - MOTOR HJ163FML
 140: 39MARCA/MODELO/VERSAO:MOTOCAR/MCA200,COD.MARCA/MODELO/VERSAO:039303,ESPECIE/TIPO:CARGA/TRIC
 ICLO,CARROCERIA:ABERTA,CAPC.MAXIMA:CONDUTOR+00PASSAGEIROS,PBT:0,74T,CMT:0,74T,QUNAT.DE EIXOS:2
 COMBUSTIVEL: GASOLINA, ANO: 2015, MODELO: 2014, TIPO DE PINTURA: METALICA, COR BRANCO.
 CILINDRADAS: 200, MOTOR: 4 TEMPOS, CAT NRO.0613/13, FAB:MOTOCARGO INDUSTRIA E COMERCIO DE TRICICLO
 LTDA, DCR-E NRO 13/63038-1 - PROD. NA ZFM: VEICULO SEM RESERVA DE DOMINIO. - 08 UNIDADES DE
 MOLDES. 02 CILINDROS 60 LITROS TINTA, 01 CILINDRO 60 LITROS MICROESFERA, PISTOLA PARA TINTA E
 PISTOLA PRA MICROESFERA, CARRINHO LATERAL E GUIAS LATERAIS. MOTOR E COMPRESSOR. CAIXA FERRAMENTAS
 E DEMAIS ACESSORIOS CONFORME EDITAL. EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
DEPOSITO BANCARIO: BANCO DO BRASIL AGENCIA 3508-4 - CONTA CORRENTE: 66890-7
 (Valor Aprox. dos Tributos: 0,00 fonte IBPT)

David Quevedo do Carmo Junior
 Chefe Setor Sinalização de Trânsito
 Portaria 2.473 - 07/11/13
 FT Quevedo/Mat. 32694-0



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 40077/2017

Validade: 03/05/2017

Razão Social: MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP

CNPJ: 11089285000103

Num. Registro: 59090

Registrada desde : 01/07/2015

Capital Social: R\$ 180.000,00

Endereço: RUA CARAJAS, 1704 SANTA CRUZ

Município/Estado: CASCAVEL-PR

CEP: 85806250

Objetivo Social:

Fabricação de máquinas-ferramentas, peças e acessórios; fabricação e montagem de triciclos; manutenção de estradas e rodovias; serviço de sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; manutenção de vias urbanas, ruas, praças e calçadas; comércio atacadista de peças para veículos automotores; comércio atacadista de motocicletas, triciclos e motorizados; comércio atacadista de peças e acessórios para motocicletas; comércio atacadista de roupas e acessórios para segurança do trabalho; comércio atacadista de tintas, vernizes e similares.

Restrição de Atividade : Atividades restritas às atribuições do responsável técnico.

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - LUAN EUGENIO PEDRUZZI

Carteira: PR-145431/D Data de Expedição: 30/03/2015

Desde: 19/09/2016 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 119607/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 03/04/2017 15:58:21

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Instituto Nacional da Propriedade Industrial



CERTIFICADO DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL
Nº DI 6905176-3

O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL concede, automaticamente, sem exame de mérito, o presente CERTIFICADO DE REGISTRO, que outorga ao seu titular a propriedade do desenho industrial discriminado neste título, em todo o território nacional, garantindo os direitos dele decorrentes, previstos na legislação em vigor.

(21) Número do Depósito : DI6905176-3

(22) Data do Depósito : 14/12/2009

(45) Data da Concessão: 09/08/2011

(52) Classificação Internacional de Desenhos Industriais : 15-02, 15-99,

(30) Prioridade Unionista :

(54) Título : CONFIGURAÇÃO APLICADA EM EQUIPAMENTO DE CAIAÇÃO

(73) Titular : Deni Zulpo. Operador(a), Endereço: Rua Atilio Dias, Camilotti, Coronel Vivida, PR, CEP:85550-000, Brasil(BR). ; Sandro Moro. Supervisor(a), Endereço: Rua Ubaldino do Amaral 215, Centro, Coronel Vivida, PR, CEP:85550-000, Brasil(BR).

(72) Autor : Sandro Moro. ; Deni Zulpo.

Prazo de Validade : 10(dez) anos contados a partir de 14/12/2009, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

Expedida em : 09 de Agosto de 2011.

Breno Bello de Almeida Neves
Diretor de Contratos, Indicações Geográficas e Registros

Frederico Carlos da Cunha
Chefe da Divisão de Registro de Desenho Industrial



Handwritten blue ink marks at the bottom of the page, including a large 'L' and other scribbles.



BRASIL Acesso à Informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais

Instituto Nacional de
Propriedade Industrial

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Consulta à Base de Dados do INPI

[Início | Ajuda?]

» Consultar por: Base Dados | Finalizar Sessão

1/2 Próximo

Meus Pedidos

Registro de Desenho Industrial

(11) Nº do Registro: DI 6905176-3

Documento Publicado



(22) Data do Depósito: 14/12/2009

(51) Classificação: 15-02 ; 15-09

(54) Título: CONFIGURAÇÃO APLICADA EM EQUIPAMENTO DE CAIAÇÃO

(73) Nome do Titular: Claudio Fontana (BR/PR)

(72) Nome do Autor: Sandro Moro / Deni Zulpo

(74) Nome do Procurador: Paulo José Lunkes

Quinquênio

Segundo Período ✓		Terceiro Período ✗		Quarto Período ✗		Quinto Período ✗		Vigência
Ordinário	Extraordinário	Ordinário	Extraordinário	Ordinário	Extraordinário	Ordinário	Extraordinário	
Início	14/12/2013	15/12/2014	14/12/2018	15/12/2019	14/12/2023	15/12/2024	14/12/2028	15/12/2029
Fim	14/12/2014	14/06/2015	14/12/2019	14/06/2020	14/12/2024	14/06/2025	14/12/2029	14/06/2030
								14/12/2034

Petições

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	800140042053	27/02/2014	-	109	CLAUDIO FONTANA	-	-
✓	015120001271	11/05/2012	-	114	CLAUDIO FONTANA	-	-
✓	015110001247	06/06/2011	-	114	CLAUDIO FONTANA	-	-
✓	015110000501	09/03/2011	-	135	SANDRO MORO	-	-

Publicações

RPI	Data RPI	Despacho	Img	Complemento do Despacho
2180	16/10/2012	56	-	Transferido de: Deni Zulpo e Sandro Moro, conforme petição 015120001271 de 11/05/2012.
2118	09/08/2011	39	-	
2088	11/01/2011	34	-	- Cancelar as figuras. - Reapresentar as figuras com a devida numeração das mesmas.

Dados atualizados até 03/05/2016 - Nº da Revista: 2365

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-910 | Rua São Bento, 1 - Centro - RJ - CEP: 20090-010

Fale
Conosco

Handwritten signature in blue ink.

MZ BRASIL

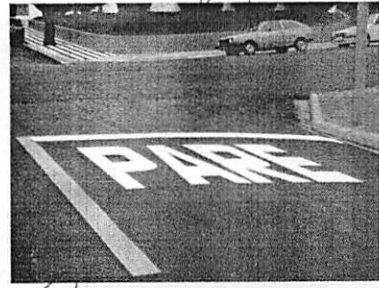
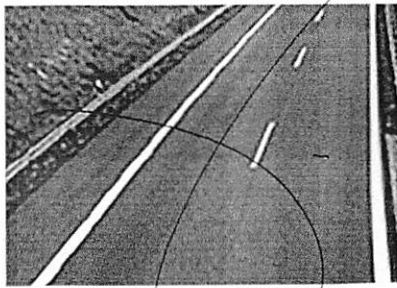
INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA



**MAIOR ECONOMIA, MAIS RAPIDEZ,
MELHOR ACABAMENTO, MENOS MÃO-DE-OBRA**

• **Triciclo Pintura Viária**

MZF-5



45 3228 4201



**comercial@mzbrasil.ind.br
www.mzbrasil.ind.br**

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”.

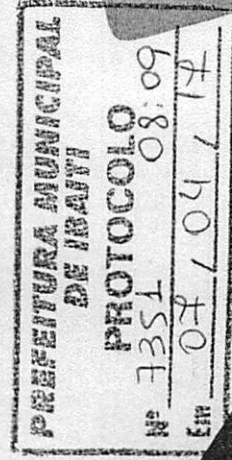
PROPONENTE:

MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MAQUINAS LTDA
RUA CARAJAS, 1704 – CASCAVEL – PR
CEP: 85.806-250 – FONE: (45) 3228-4201
CNPJ: 11.089.285/0001-03

PREGÃO Nº 015/2017

JULGAMENTO: AS 09:10 - DATA: 07/04/2017.

Objeto: Veículo Triciclo para utilização nos serviços de pintura de sinalização em vias do município.





HABILITAÇÃO



DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

CONTRATO SOCIAL EM VIGOR ✓

ALVARA DE FUNCIONAMENTO ✓

DECLARAÇÕES

PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO PESSOA JURIDICA – CNPJ ✓

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS ✓

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO PERANTE O FGTS ✓

CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL DA SEDE DO LICITANTE ✓

CERTIDÃO MUNICIPAL DA SEDE DO LICITANTE ✓

CERTIDÃO NEGATIVA TRABALHISTA – CNDT ✓

CONPROVANTE DE INSCRIÇÃO CADASTRAL – CICAD ✓

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO SIMPLES NACIONAL ✓

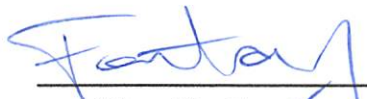
BALANÇO PATRIMONIAL ULTIMO EXERCICIO FISCAL ✓

CERTIDÃO DE FALENCIA E OU CONCORDATA – EMISSÃO ATÉ 90 DIAS ✓



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (CÓPIA DE NF) ✓

Cascavel, 31 de março de 2017.


Claudio Fontana
Sócio Administrador
CPF 395.129.830-87
RG 301.945.646-1 SSP/RS


11.089.285/0001-03
Insc. Est. 904.92490-36
MZ BRASIL
INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA.
Rua Carajás, 1704
Santa Cruz - CEP 85806-250
CASCAVEL - PARANA



MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP
CNPJ 11.089.285/0001-03 - NIRE 41206565554
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUDIO FONTANA, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Alice Tibiriçá 765, ap. 123, Bairro Bigorrião, CEP 80.730-320, Curitiba, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 3019456461 expedida pela SSP/RS e CPF sob nº. 395.129.830-87, **LAURA CHECHELAKI FONTANA**, brasileira, solteira, maior, nascida em 26/05/1993, empresária, residente e domiciliada na Rua Vicente Machado 2176, Country, CEP 85.813-060, Cascavel, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.834.500-2 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 088.520.139-62 e **GABRIEL FERNANDO SOARES FONTANA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28/09/1996, empresário, residente e domiciliado na Rua Pará 1534, Country, CEP 85.813-060, Cascavel, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG 10.236.012-5 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 069.057.609-94, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede na Rua Carajás 1704, Bairro Santa Cruz, CEP 85.806-250, Cascavel, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 11.089.285/0001-03, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob **NIRE 41206565554** em 21/08/2009, **RESOLVEM**, através deste instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato social e posteriores alterações pela quinta vez de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente sociedade passou a ser Empresa de Pequeno Porte - EPP de acordo com a Declaração de Reenquadramento registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20166315419 em 27/09/2016.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2016 14:17 SOB Nº 20166431168.
PROTOCOLO: 166431168 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602080184. NIRE: 41206565554.
MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP
CNPJ 11.089.285/0001-03 - NIRE 41206565554
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade passa a ser a partir desta data a exploração das seguintes atividades econômicas:

CNAE	Atividade Econômica
28.40-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios;
3091-1/01	Fabricação e montagem de triciclos
42.11-1/01	Manutenção de estradas e rodovias;
42.11-1/02	Serviço de sinalização com pintura em rodovias e aeroportos;
42.13-8/00	Manutenção de vias urbanas, ruas, praças e calçadas;
45.30-7/01	Comércio atacadista de peças para veículos automotores;
45.41-2/01	Comércio atacadista de motocicletas, triciclos e motorizados;
45.41-2/02	Comércio atacadista de peças e acessórios para motocicletas;
46.42-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para segurança do trabalho;
46.79-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2016 14:17 SOB N° 20166431168.
PROTOCOLO: 166431168 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602080184. NIRE: 41206565554.
MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP
CNPJ 11.089.285/0001-03 - NIRE 41206565554
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP
CNPJ 11.089.285/0001-03 - NIRE 41206565554
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUDIO FONTANA, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Alice Tibiriçá 765, ap. 123, Bairro Bigorrião, CEP 80.730-320, Curitiba, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 3019456461 expedida pela SSP/RS e CPF sob nº. 395.129.830-87, **LAURA CHECHELAKI FONTANA**, brasileira, solteira, maior, nascida em 26/05/1993, empresária, residente e domiciliada na Rua Vicente Machado 2176, Country, CEP 85.813-060, Cascavel, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.834.500-2 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 088.520.139-62 e **GABRIEL FERNANDO SOARES FONTANA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28/09/1996, empresário, residente e domiciliado na Rua Pará 1534, Country, CEP 85.813-060, Cascavel, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG 10.236.012-5 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 069.057.609-94, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede na Rua Carajás 1704, Bairro Santa Cruz, CEP 85.806-250, Cascavel, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 11.089.285/0001-03, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob **NIRE 41206565554**, em 21/08/2009.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP**, tendo sua sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Carajás 1704, Bairro Santa Cruz, CEP 85.806-250, podendo abrir filiais em qualquer parte do país, de acordo com os seus interesses sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo social a exploração dos seguintes ramos de atividades:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2016 14:17 SOB Nº 20166431168.
PROTOCOLO: 166431168 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602080184. NIRE: 41206565554.
MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP
CNPJ 11.089.285/0001-03 - NIRE 41206565554
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNAE	Atividade Econômica
2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios;
3091-1/01	Fabricação e montagem de triciclos
4211-1/01	Manutenção de estradas e rodovias;
4211-1/02	Serviço de sinalização com pintura em rodovias e aeroportos;
4213-8/00	Manutenção de vias urbanas, ruas, praças e calçadas;
4530-7/01	Comércio atacadista de peças para veículos automotores;
4541-2/01	Comércio atacadista de motocicletas, triciclos e motorizados;
4541-2/02	Comércio atacadista de peças e acessórios para motocicletas;
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para segurança do trabalho;
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado as suas atividades em 01/09/2009.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), divididos em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, está representado da seguinte forma:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2016 14:17 SOB Nº 20166431168.
PROTOCOLO: 166431168 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602080184. NIRE: 41206565554.
MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP
CNPJ 11.089.285/0001-03 - NIRE 41206565554
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SÓCIOS	PART.	QUOTAS	VLR CAPITAL
Cláudio Fontana	33,34%	60.000	R\$ 60.000,00
Laura Chechelaki Fontana	33,33%	60.000	R\$ 60.000,00
Gabriel F. Soares Fontana	33,33%	60.000	R\$ 60.000,00
TOTAL	100,00%	180.000	R\$180.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e, respondem solidariamente, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: É autorizada na sociedade mediante concordância dos sócios, a administração da mesma por Administrador não sócio.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade é administrada pelo sócio **CLÁUDIO FONTANA**, já qualificado, podendo fazer o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, inclusive, autorizado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, como a prestação de garantias fidejussória e real, avais, endossos, fianças e cauções de favor. O administrador fica dispensado da prestação de caução, podendo estabelecer poderes específicos a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade empresarial, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2016 14:17 SOB N° 20166431168.
PROTOCOLO: 166431168 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602080184. NIRE: 41206565554.
MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP
CNPJ 11.089.285/0001-03 - NIRE 41206565554
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Único: Para a realização dos atos a seguir descritos, pelo administrador da sociedade é necessária a concordância de sócios que representem no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, mediante a assinatura nos documentos que obrigam a sociedade:

- a) A alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis, principalmente de bens integrantes do ativo permanente;
- b) A alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos;
- c) Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com garantias reais;
- d) Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA: Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras das cláusulas precedentes.

CLÁUSULA NONA: Os sócios e/ou administrador poderão receber a título de remuneração *Pró-Labore*, que terá sua quantia mensal fixada e aprovada em reunião de sócios, sendo que deve ser aprovada por 50% (cinquenta por cento) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações dos sócios serão tomadas em Reunião.

Parágrafo Primeiro: A reunião será convocada através de carta registrada, telegrama, correio eletrônico (e-mail), ou qualquer outro meio de comunicação que tenha confirmação de recebimento, ou em sua impossibilidade através das publicações legais estabelecidas no parágrafo 3º do art. 1.152, do Código Civil de 2.002.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2016 14:17 SOB Nº 20166431168.
PROTOCOLO: 166431168 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602080184. NIRE: 41206565554.
MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. – EPP
CNPJ 11.089.285/0001-03 – NIRE 41206565554
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Segundo: Dispensam-se as formalidades de convocação, antes previstas, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, e a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros ou perdas apurados, com a concordância dos sócios que representem no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, poderão ser distribuídos entre os mesmos, de forma desproporcional à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, e a critério de sócios que representem a maioria do capital, distribuir lucros antecipadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, em reunião de sócios a realizar-se na sede da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As quotas sociais são indivisíveis e IMPENHORÁVEIS, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui uns nos outros e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "INTUITU PERSONAE", que de forma única se operou na constituição e os atos seguintes da sociedade.

Parágrafo Único: Em caso de ocorrência de alienação judicial das quotas de qualquer sócio, os direitos do adquirente serão quitados na forma das cláusulas "Décima Oitava e Décima Nona" deste contrato.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2016 14:17 SOB Nº 20166431168.
PROTOCOLO: 166431168 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602080184. NIRE: 41206565554.
MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP
CNPJ 11.089.285/0001-03 - NIRE 41206565554
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas, sem prévia autorização da unanimidade dos sócios.

Parágrafo Único: A cessão de quotas a terceiros, estranhos à Sociedade, deverá ter o consentimento unânime dos sócios, sob pena de dissolução parcial da sociedade, sendo apurados e pagos os valores das quotas, conforme estipulado neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O sócio que de qualquer forma, no todo ou em parte pretender alienar suas quotas, deverá:

a) Primeiro obter autorização unânime de todos os sócios para o ingresso do novo sócio;

b) Após a obtenção desta autorização, dar por escrito aos demais sócios, que têm direito de preferência, em igualdade de preço e condições, à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

Parágrafo Primeiro: Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o "caput" deste artigo, e depois de autorizado unanimemente o ingresso do novo sócio, poderá o alienante ofertar a este sua participação. Esta oferta deverá ser em igualdade de condições à ofertada aos sócios.

Parágrafo Segundo: Se não exercido o direito de preferência e não aceito o novo sócio, o sócio alienante tem o direito de exigir a resolução parcial da sociedade, recebendo o valor das suas quotas, que serão calculadas e pagas conforme o estipulado nas cláusulas "Décima Oitava e Décima Nona" deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Em complemento às cláusulas "Décima Segunda, Décima Terceira e Décima Quarta", as quotas, bem como os direitos que estas representam, inclusive os frutos futuros, ficam gravados com as seguintes cláusulas:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2016 14:17 SOB Nº 20166431168.
PROTOCOLO: 166431168 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602080184. NIRE: 41206565554.
MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. – EPP
CNPJ 11.089.285/0001-03 – NIRE 41206565554
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

I) Inalienabilidade: As quotas e os direitos que represente inclusive sua representatividade na distribuição de dividendos, lucros ou bonificações, não podem ser alienadas a qualquer título, salvo com autorização da unanimidade dos sócios, assim também não pode ser objeto de penhora, alienação ou qualquer outra constrição judicial.

II) Incomunicabilidade: As quotas e os direitos que represente inclusive sua representatividade na distribuição de dividendos, lucros ou bonificações não comunicam com os bens do cônjuge ou companheiro a qualquer título, fazendo parte do patrimônio particular do sócio.

III) Não Onerabilidade: As quotas e os direitos que represente inclusive sua representatividade na distribuição de dividendos, lucros ou bonificações etc. não podem ser oferecidos em garantia, penhor, alienação ou de qualquer forma onerada, salvo com a anuência unânime dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A falência, insolvência civil, liquidação, impossibilidade ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Na impossibilidade ou falecimento de quaisquer dos sócios, seus herdeiros receberão os haveres (capital, lucros e demais créditos) do sócio impossibilitado ou falecido, com observância das normas estabelecidas nas cláusulas “Décima Oitava e Décima Nona” ou poderão, desde que com a concordância unânime dos demais sócios, ingressar na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os haveres do sócio falecido ou impossibilitado, ou do sócio retirante, serão apurados mediante Demonstrações Financeiras Especiais do ativo e do passivo da sociedade, sendo que o ativo permanente será calculado pelos valores contábeis deduzidas as depreciações e amortizações. Não serão adicionados ao ativo quaisquer valores como bens intangíveis nem lucros cessantes ou outras indenizações.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2016 14:17 SOB Nº 20166431168.
PROTOCOLO: 166431168 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602080184. NIRE: 41206565554.
MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP
CNPJ 11.089.285/0001-03 - NIRE 41206565554
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Único: As demonstrações serão levantadas dentro de 30 (trinta) dias a contar da data do evento, salvo se da data das últimas Demonstrações Financeiras não houver decorrido mais de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O pagamento dos haveres do sócio impossibilitado, falecido ou retirante, será pago em sessenta parcelas mensais, sendo a primeira delas paga noventa dias seguintes à data do evento e condicionada à simultânea assinatura da alteração contratual.

Parágrafo Único: O saldo devedor será corrido pelo IGPM da Fundação Getulio Vargas, ou outro que o venha legalmente a substituir. A correção terá como termo inicial a data do balanço, que apurou os haveres, até o pagamento da efetiva parcela, sendo que o saldo devedor será sempre corrigido e após, dividido pelo número restante de parcelas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por deliberação de sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado poderá ser dividido entre os sócios de forma desproporcional ao valor das respectivas quotas de capital.

Parágrafo Único: No caso da dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios, de acordo com o disposto nas cláusulas "Décima Oitava e Décima Nona" do presente Contrato Social.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2016 14:17 SOB Nº 20166431168.
PROTOCOLO: 166431168 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602080184. NIRE: 41206565554.
MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. – EPP
CNPJ 11.089.285/0001-03 – NIRE 41206565554
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Serão lícitas todas e quaisquer alterações do presente Contrato Social por deliberação de sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, salvo os que foram já estabelecidos no presente contrato.

Parágrafo Único: Será lícito aos quotistas fazerem-se representar nas reuniões por outro quotista, mediante procuração com poderes especiais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: O sócio pode ser excluído mediante a iniciativa da maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, quando estes entenderem que há justa causa.

Parágrafo Primeiro: Entende-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócio, a incapacidade superveniente e também a ausência da “*affectio societatis*”.

Parágrafo Segundo: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Terceiro: O sócio excluído receberá seus haveres (capital, lucros e demais créditos), com observância das normas estabelecidas nas Cláusulas “Décima oitava e Décima Nona” deste documento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Para quaisquer divergências, que não estejam contempladas neste contrato social ou no Capítulo IV, da Sociedade Limitada, do Código Civil de 2.002, serão adotadas subsidiariamente as disposições da Lei nº. 6.404/76, em detrimento de qualquer outra disposição.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2016 14:17 SOB Nº 20166431168.
PROTOCOLO: 166431168 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602080184. NIRE: 41206565554.
MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



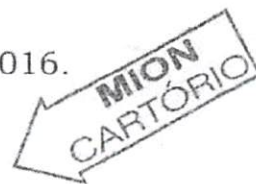
MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP
CNPJ 11.089.285/0001-03 - NIRE 41206565554
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito, de comum acordo entre os sócios, o foro da Comarca de Cascavel, Paraná, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Contratantes:

Cascavel, 30 de Setembro de 2016.



Fontana
CLAUDIO FONTANA

Laura C. Fontana
LAURA CHECHELAKI FONTANA

12

Gabriel Fontana
GABRIEL FERNANDO SOARES FONTANA



Testemunhas:

Paulo Cezar da Silva
Paulo Cezar da Silva
RG: 1.794.745-1-SSP/PR

Georgia Pereira Brugnerotto
Georgia Pereira Brugnerotto
RG: 10.686.370-9 SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2016 14:17 SOB N° 20166431168.
PROTOCOLO: 166431168 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602080184. NIRE: 41206565554.
MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



1º SERVIÇO NOTARIAL - CASCAVEL - PARANÁ
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CEP 85801-120 - FONE/PAX: (45) 2101-7863
PAULO ROBERTO MION - AGENTE DELEGADO
Selo N° 3Ak56.gvdQl.hmWbO, Controle: 1Pcj5.NNaF Valide
em : <http://funarpen.com.br.tt> Reconheço por SEMELHANÇA,
as assinaturas de CLAUDIO FONTANA (97762), LAURA
CHECHELAKI FONTANA (278361), GABRIEL FERNANDO
SOARES FONTANA (304858) Cascavel-PR, 03 de outubro de
2016

Em Teste da Verdade
Drielly De Freitas Grapiglia - Escrevente Notarial



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2016 14:17 SOB N° 20166431168.
PROTOCOLO: 166431168 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602080184. NIRE: 41206565554.
MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP
CNPJ 11.089.285/0001-03 - NIRE 41206565554
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUDIO FONTANA, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Alice Tibiriçá 765, ap. 123, Bairro Bigorrião, CEP 80730-320, Curitiba, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 3019456461 expedida pela SSP/RS e CPF sob nº. 395.129.830-87, **LAURA CHECHELAKI FONTANA**, brasileira, solteira, maior, nascida em 26/05/1993, empresária, residente e domiciliada na Rua Vicente Machado 2176, Country, CEP 85813-250, Cascavel, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.834.500-2 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 088.520.139-62 e **GABRIEL FERNANDO SOARES FONTANA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28/09/1996, empresário, residente e domiciliado na Rua Pará 1534, Country, CEP 85813-060, Cascavel, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG 10.236.012-5 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 069.057.609-94, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede na Rua Carajás 1704, Bairro Santa Cruz, CEP 85.806-250, Cascavel, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 11.089.285/0001-03, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob **NIRE 41206565554**, em 21/08/2009, **RESOLVEM**, através deste instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato social e posteriores alterações pela sexta vez de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica modificada a Cláusula Segunda da Quinta Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná em 07/10/2016 sob o nº 20166431168, sendo que o objeto social da sociedade passa a ser o seguinte:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2017 15:56 SOB Nº 20170373240.
PROTOCOLO: 170373240 DE 23/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700302899. NIRE: 41206565554.
MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP
CNPJ 11.089.285/0001-03 - NIRE 41206565554
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNAE	Atividade Econômica
2840-2/00	Fabricação de máquinas, ferramentas, peças e acessórios
4211-1/01	Manutenção de estradas e rodovias
4211-1/02	Serviços de sinalização com pintura em rodovias e aeroportos
4213-8/00	Manutenção de vias urbanas, ruas, praças e calçadas
4530-7/01	Comércio atacadista de peças para veículos automotores
4541-2/01	Comércio atacadista de motocicletas, triciclos e motonetas
4541-2/02	Comércio atacadista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para segurança do trabalho
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato social constitutivo e das subsequentes alterações que não foram modificadas através deste instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito, de comum acordo entre os sócios, o foro da Comarca de Cascavel, Paraná, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2017 15:56 SOB Nº 20170373240.
PROTOCOLO: 170373240 DE 23/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700302899. NIRE: 41206565554.
MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

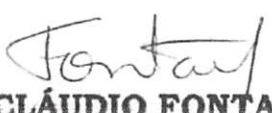


MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - EPP
CNPJ 11.089.285/0001-03 - NIRE 41206565554
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

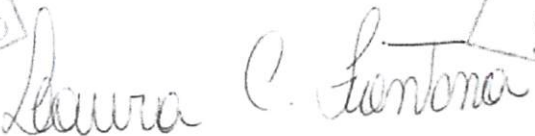
E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em uma única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel, 1º de janeiro de 2017.

Contratantes:

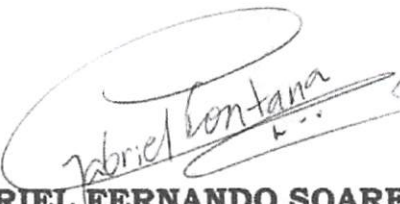

CLÁUDIO FONTANA




LAURA CHECHELAKI FONTANA

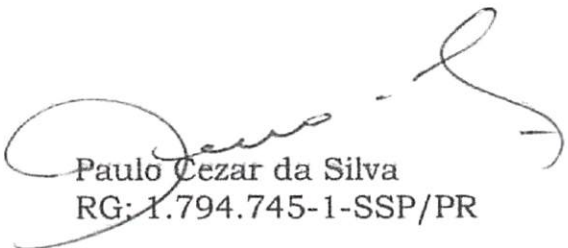


3


GABRIEL FERNANDO SOARES FONTANA



Testemunhas:


Paulo Cezar da Silva
RG: 1.794.745-1-SSP/PR


Georgia Pereira Brugnerotto
RG: 10.686.370-9 SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2017 15:56 SOB Nº 20170373240.
PROTOCOLO: 170373240 DE 23/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700302899. NIRE: 41206565554.
MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Mion
1º SERVIÇO NOTARIAL - CASCAVEL - PARANÁ
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CEP 85801-120 - FONE/FAX: (45) 2101-7863
PAULO ROBERTO MION - AGENTE DELEGADO
Selo N° GvaK6.gqikx.GaGbO, Controle: 11rj5.NNXF Valide em
: <http://funarpen.com.br>. tt Reconheço por SEMELHANÇA, as
assinaturas de CLAUDIO FONTANA (97762), LAURA
CHECHELAKI FONTANA (278361) e GABRIEL FERNANDO
SOARES FONTANA (304858). Cascavel-PR, 20 de janeiro de
2017.

Em Teste da Verdade
Drielly De Freitas Grapiglia - Escrevente Notarial

Mion
1º NOTÁRIO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2017 15:56 SOB N° 20170373240.
PROTOCOLO: 170373240 DE 23/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700302899. NIRE: 41206565554.
MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA



ALVARÁ DE LICENÇA Nº 2086/2013

CADASTRO Nº 8564400

RAZÃO SOCIAL: MZ BRASIL - INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA - EPP			
NOME FANTASIA: MZ BRASIL			
CPF/CNPJ: 11.089.285/0001-03		PROTOCOLO: 57381/2016	
FONE: 45 3228 4201			
ENDEREÇO: RUA CARAJAS, 1704 - SANTA CRUZ			
QUADRA: 0054	LOTE: 0012	LOTEAMENTO: SANTA CRUZ PQ RESID.	IMOBILIÁRIO: 140601000
ATIVIDADE PRINCIPAL FABRICAÇÃO DE MAQUINAS-FERRAMENTAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE TRICICLOS, MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E RODOVIAS, SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM RODOVIAS E AEROPORTOS; MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE MOTOCICLETAS, TRICICLOS E MOTORIZADOS, COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS PARA SEGURANÇA DE TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES.			
OBSERVAÇÕES: ALVARÁ VALIDO ATE 25/10/2017 CONFORME CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS / ATENDER LEI 6477/15 / DAR DESTINO CORRETO AOS RESÍDUOS E EFLUENTES GERADOS / ATENDER NBR 9050/04-ACESSIBILIDADE; NÃO OBSTRUIR O PASSEIO PUBLICO.			
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 12/08/2013		CÓDIGO DA ATIVIDADE: 000000032	

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO, DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

CONTADOR: PAULO CEZAR DA SILVA		CRC: PR-022676/O-3
Nº de Empregados: 06	P. de Serviço: 0,00	Comércio: 50,00
Telheiro:	Depósito: 0,00	Pátio: 0,00
Área Industria: 450,00		
Data Emissão: 21/02/2017		
 CLECIMARA NUNES		 LUZIA APARECIDA DE LIMA KOPP
IMPORTANTE: Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralização ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.		
EMITIDO POR (Matr): LUZIA APARECIDA DE LIMA KOPP		FISCAL (Matr): 9153 - Dinis da Cruz Florêncio

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 188 da Lei nº. 2027/89.

ANEXO V

Município de Ibaiti – Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

DECLARAÇÃO

A Empresa **MZ BRASIL IND. DE MAQUINAS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 11.089.285/0001-03**, sediada à Rua Carajas, 1704 – Bairro Santa Cruz na Cidade de Cascavel, PR. **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS** para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cascavel, 31 de março de 2017.

Claudio Fontana

Claudio Fontana
Sócio Administrador
CPF 395.129.830-87
RG 301.945.646-1 SSP/RS

11.089.285/0001-03
Insc. Est. 904.92490-36
MZ BRASIL
INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA.

Rua Carajás, 1704
Santa Cruz - CEP 85806-250.
CASCABEL - PARANA



45 3228 4201



comercial@mzbrasil.ind.br
www.mzbrasil.ind.br

CNPJ: 11.089.285/0001-03 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 90492490-36



ANEXO IV

Município de Ibaiti – Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Empresa **MZ BRASIL IND. DE MAQUINAS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 11.089.285/0001-03**, por intermédio de seu representante legal o **Sr. CLAUDIO FONTANA**, portador da Carteira de Identidade nº 301.945.646-1-SSP/RS e do CPF nº 395.129.830-87, **DECLARA**, especialmente para o Edital de Pregão Presencial nº 015/2017-PMI, não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Cascavel, 31 de março de 2017.

11.089.285/0001-03
Insc. Est. 904.92490-36

MZ BRASIL
INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA.

Rua Carajás, 1704
Santa Cruz - CEP 85806-250
CASCABEL - PARANÁ


Claudio Fontana
Sócio Administrador
CPF 395.129.830-87
RG 301.945.646-1 SSP/RS

ANEXO VI

Município de Ibaiti – Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

DECLARAÇÃO NÃO EXISTENCIA DE TRABALHADORES MENORES

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito** anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Cascavel, 31 de março de 2017.


Claudio Fontana
Sócio Administrador
CPF 395.129.830-87
RG 301.945.646-1 SSP/RS


11.089.285/0001-03
Insc. Est. 904.92490-36
MZ BRASIL
INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA.
Rua Carajás, 1704
Santa Cruz - CEP 85806-250
CASCVEL - PARANA



45 3228 4201



comercial@mzbrasil.ind.br
www.mzbrasil.ind.br

CNPJ: 11.089.285/0001-03 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 90492490-36

ANEXO III

Município de Ibaiti – Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
PARENTESCO COM INTEGRANTES DO PODER MUNICIPAL**

A Empresa MZ BRASIL IND. DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.089.285/0001-03, por intermédio de seu representante legal o Sr. CLAUDIO FONTANA, portador da Carteira de Identidade nº 301.945.646-1-SSP/RS e do CPF nº 395.129.830-87, **DECLARA**, que, os **sócios da empresa não são pessoas ligadas** a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o segundo, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti.

Cascavel, 31 de março de 2017.


Claudio Fontana
Sócio Administrador
CPF 395.129.830-87
RG 301.945.646-1 SSP/RS


11.089.285/0001-03
Insc. Est. 904.92490-36
MZ BRASIL
INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA.
Rua Carajás, 1704
Santa Cruz - CEP 85806-250
CASCAVEL - PARANÁ



45 3228 4201



comercial@mzbrasil.ind.br
www.mzbrasil.ind.br

CNPJ: 11.089.285/0001-03 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 90492490-36

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.089.285/0001-03 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 21/08/2009	
NOME EMPRESARIAL MZ BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA. - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MZ BRASIL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.40-2-00 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CARAJAS		NÚMERO 1704	COMPLEMENTO
CEP 85.806-250	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@MZBRASIL.IND.BR		TELEFONE (45) 3228-4201	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/03/2017** às **18:01:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

X

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MZ BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA. - EPP**
CNPJ: **11.089.285/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:38:21 do dia 07/12/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/06/2017.

Código de controle da certidão: **454C.5EAA.0135.34EA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11089285/0001-03
Razão Social: MZ BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA ME
Nome Fantasia: MZ BRASIL
Endereço: AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES 3500 / CENTRO / CASCAVEL / PR
/ 85806-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2017 a 30/04/2017

Certificação Número: 2017040102471397575460

Informação obtida em 03/04/2017, às 15:16:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016045568-80

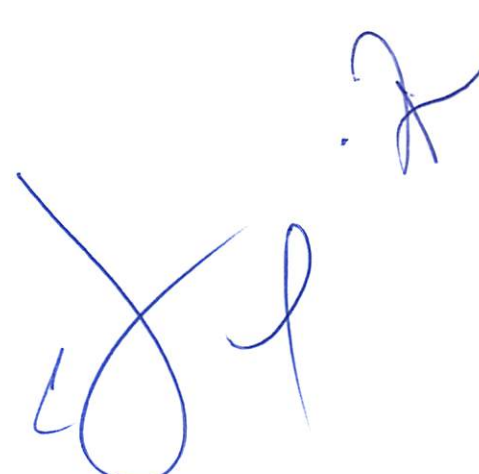
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.089.285/0001-03**
Nome: **MZ BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA. - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/07/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 13809/2017

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	23361 - MZ BRASIL - INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA - EPP		
CNPJ/CPF:	11.089.285/0001-03		
Endereço:	RUA CARAJAS, 1704		
Complemento:			
Bairro:	SANTA CRUZ	CEP:	85.806-250
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	23361
Nome/Razão:	MZ BRASIL - INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA - EPP
CNPJ/CPF:	11.089.285/0001-03

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos

A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 15 de março de 2017.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-WBKFQC-227300655



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MZ BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA. - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.089.285/0001-03

Certidão nº: 125993053/2017

Expedição: 15/03/2017, às 18:12:41

Validade: 10/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MZ BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.089.285/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR
04/04/2017 - 17 28 08

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90492490-36	Inscrição CNPJ 11.089.285/0001-03
Nome Empresarial	Mz Brasil Industria de Maquinas Ltda. - Epp	
Endereço	Rua Carajas, 1704. Santa Cruz 85806-250 - Cascavel - PR	
Telefone	(45)3228-4201	
E-mail	FISCAL@CENTROCONTABIL.COM.BR	
Atividade Econômica Principal	2840-2/00 - Fabricacao de Maquinas-Ferramenta, Pecas e Acessorios	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4530-7/01 - Comercio Por Atacado de Pecas e Acessorios Novos para Veiculos Automotores 4541-2/01 - Comercio Por Atacado de Motocicletas e Motonetas 4541-2/02 - Comercio Por Atacado de Pecas e Acessorios para Motocicletas e Motonetas 4642-7/02 - Comercio Atacadista de Roupas e Acessorios para Uso Profissional e de Seguranca do Trabalho 4679-6/01 - Comercio Atacadista de Tintas, Vernizes e Similares 4211-1/01 - Construcão de Rodovias e Ferrovias 4211-1/02 - Pintura para Sinalizacao em Pistas Rodoviaras e Aeroportos 4213-8/00 - Obras de Urbanizacao - Ruas, Pracas e Calçadas	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	08/2009	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 01/2017	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 08/2009	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 01/2017	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 04/04/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **11.089.285/0001-03**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **MZ BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA. - EPP**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
21/08/2009	31/10/2016	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**





FOLHA: 00001

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 007 (sete), 00097 (noventa e sete) FOLHAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00097 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

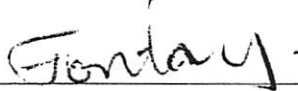
Razão Social: MZ BRASIL - INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - ME
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 3500
Bairro: CENTRO
Cidade: CASCAVEL
Estado: PR
CEP: 85.806-470
Registro na Junta Comercial do Paraná 41206565554
Data do Registro: 21/08/2009
Inscrição Estadual: 90492490-36
C.N.P.J./C.P.F.: 11.089.285/0001-03
Data de encerramento: 31/12/2015

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 CASCAVEL PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 20 MAIO 2016

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

CASCAVEL, 01 de Janeiro de 2015


CLAUDIO FONTANA
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 3019456461
CPF: 395.129.830-87


PAULO CEZAR DA SILVA
CONTADOR
RG: 1794745-1
CRC: PR-022676/O-3 UF: PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
Termo de Autenticação 16/030766-0
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

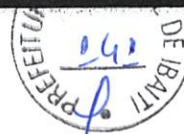
CASCAVEL
23 MAR 2016


DEBORAH DALL ASTA KRUGER
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



BRASIL - INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - ME
Sistema Contábil

Balanco Patrimonial



FOLHA: 80
Data: 16/03/2016
Hora: 14:34

Consolidação: Empresa

Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2015

	12/2015	12/2014
ATIVO	759.754,95	578.791,11
ATIVO CIRCULANTE	668.995,53	462.641,93
DISPONIBILIDADES	79.400,63	21.594,74
CAIXA GERAL	79.400,63	21.594,74
CREDITOS	2.707,60	1.841,19
ADIANTAMENTOS	2.707,60	1.841,19
ESTOQUES	586.887,30	439.206,00
ESTOQUES	586.887,30	439.206,00
ATIVO NÃO - CIRCULANTE	90.759,42	116.149,18
IMOBILIZADO	90.759,42	116.149,18
IMOBILIZADO	135.599,70	135.599,70
(-)DEPRECIACOES ACUMULADA	-44.840,28	-19.450,52
TOTAL DO ATIVO	759.754,95	578.791,11

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 CASCAVEL PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 20 MAIO 2016

A presente fotocópia é reprodução
fiel do documento apresentado nesta
data, do que dou fé, afixado no final
do ato o selo de autenticidade.

IZ BRASIL - INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - ME
Ordilheira Sistema Contábil

Balanço Patrimonial



FOLHA: 81
Data: 16/03/2016
Hora: 14:34

Consolidação: Empresa

Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2015

12/2015 12/2014

PASSIVO	759.754,95	578.791,11
PASSIVO CIRCULANTE	54.129,60	54.925,83
FORNECEDORES	11.675,02	42.137,83
FORNECEDORES	11.675,02	42.137,83
OBRIGACOES	42.454,58	12.788,00
OBRIGACOES SOCIAIS	4.805,65	5.458,57
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	37.648,93	7.329,43
PATRIMONIO LIQUIDO	705.625,35	523.865,28
PATRIMONIO LIQUIDO	705.625,35	523.865,28
CAPITAL SOCIAL	90.000,00	90.000,00
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS	615.625,35	433.865,28
TOTAL DO PASSIVO	759.754,95	578.791,11

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2015, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 759.754,95 (setecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), e em 31/12/2014, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 578.791,11 (quinhentos e setenta e oito mil, setecentos e noventa e um reais e onze centavos).


CLAUDIO FONTANA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 395.129.830-87


PAULO CEZAR DA SILVA
CONTADOR
CRC PR-022676/O-3

18 NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 CASCAVEL PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 20 MAIO 2016

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.



MZ BRASIL - INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - ME
Cordilheira Sistema Contábil Demonstração do Resultado do Exercício



FOLHA: 82
Data: 16/03/2016
Hora: 14:35
Grau: 4

Consolidação: Empresa

	2015	2014
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.366.156,63	1.474.251,33
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	2.366.156,63	1.474.251,33
RECEITAS BRUTA DE VENDAS	2.366.156,63	1.474.251,33
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	529.760,91	80.153,72
DEDUÇÕES DE VENDAS	529.760,91	80.153,72
DEDUÇÕES	529.760,91	80.153,72
RECEITA LÍQUIDA	1.836.395,72	1.394.097,61
CUSTOS	239.715,01	-10.805,36
CUSTO MERCADORIA VENDIDA	239.715,01	-10.805,36
CUSTO MERCADORIA VENDIDA	239.715,01	-10.805,36
LUCRO BRUTO	1.596.680,71	1.404.902,97
DESPESAS OPERACIONAIS	414.920,64	177.081,60
DESPESAS OPERACIONAIS	414.920,64	177.081,60
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	411.015,59	173.915,34
DESPESAS FINANCEIRAS	147,79	33,88
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	-286,00
DESPESAS TRIBUTARIAS	3.757,26	3.418,38
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	1.181.760,07	1.227.821,37
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	1.181.760,07	1.227.821,37
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	1.181.760,07	1.227.821,37
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.181.760,07	1.227.821,37

Fontana

CLAUDIO FONTANA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 395.129.830-87

PAULO CÉZAR DA SILVA
CONTADOR
CRC PR-022676/O-3

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES 3755 CASCAVEL PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 20 MAIO 2016

A presente fotocópia é reprodução
fiel do documento apresentado nesta
data, do que dou fé, afixado no final
do ato o selo de autenticidade.

ASIL - INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - ME

Sistema Contábil

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados



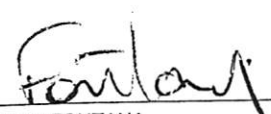
FOLHA: 83

Data: 16/03/2016

Hora: 15:19

Idação: Empresa

	12/2015	12/2014
inicial de lucro/prejuízos acumulados	433.865,28	-13.956,09
es de exercícios anteriores	0,00	0,00
ajustado	433.865,28	-13.956,09
ção de reservas	0,00	0,00
quido do exercício	1.181.760,07	1.227.821,37
nação do lucro	1.000.000,00	780.000,00
ros distribuídos	1.000.000,00	780.000,00
o final de lucros acumulados	615.625,35	433.865,28
ndos por ação do capital social	0,00	0,00


CLAUDIO FONTANA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 395.129.830-87


PAULO CEZAR DA SILVA
CONTADOR
CRC PR-022676/O-3

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869
Cascavel, 20 MAIO 2016

A presente fotocópia é reprodução
fiel do documento apresentado nesta
data, do que dou fé, afixado no final
do ato o selo de autenticidade.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

FOLHA: 04
Data: 16/03/2016
Hora: 15:20

Mês/Ano: 12/2015

	Capital social	Capital a integralizar	Agio na emissão de ações	Subvenções para investimentos	Ações em tesouraria	Reserva legal	Reserva estatutária	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Outros resultados abrangentes	Total do Patrimônio Líquido
Idos Iniciais	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433.865,28	0,00	523.865,28
CROS OU PREJUÍZOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.760,07	0,00	181.760,07
TRIBUTAÇÃO DE LUCROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANSF ENTRE CONTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ansações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.760,07	0,00	181.760,07
Itas Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Itros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Idos Finais	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	615.625,35	0,00	705.625,35

Mês/Ano: 12/2014

	Capital social	Capital a integralizar	Agio na emissão de ações	Subvenções para investimentos	Ações em tesouraria	Reserva legal	Reserva estatutária	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Outros resultados abrangentes	Total do Patrimônio Líquido
Idos Iniciais	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-13.956,09	0,00	76.043,91
CROS OU PREJUÍZOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.227.821,37	0,00	1.227.821,37
IMULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-780.000,00	0,00	-780.000,00
TRIBUTAÇÃO DE LUCROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANSF ENTRE CONTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ansações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	447.821,37	0,00	447.821,37
Itas Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Itros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Idos Finais	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433.865,28	0,00	523.865,28

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 CASCAVEL RR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 20 MAI 2016

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, atixado no final do ato o selo de autenticidade.

PAULO CÉSAR DA SILVA
CONTADOR
CRC PR-022676/O-3

CLAUDIO FONTANA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 395.129.830-87



Consolidação: Empresa

Método: Direto

Conta	Descrição	12/2015	12/2014
1	OPERACIONAIS	57.805,89	-47.558,27
1.01	Entradas	2.009.156,63	1.474.241,13
1.01.001	(+) Recebimento de vendas	2.009.156,63	1.474.241,13
1.01.005	(+) Juros recebidos	0,00	0,00
1.01.010	(+) Outras receitas	0,00	0,00
1.02	Saídas	-1.951.350,74	-1.521.799,40
1.02.001	(-) Fornecedores	-329.170,89	-399.654,87
1.02.005	(-) Empregados	-55.193,74	-34.723,11
1.02.010	(-) Tributos	-153.271,62	-79.235,03
1.02.015	(-) Juros pagos	0,00	0,00
1.02.020	(-) Despesas	-404.497,32	-224.642,03
1.02.025	(-) Outros Pagamentos	-1.009.217,17	-783.544,36
2	INVESTIMENTO	0,00	0,00
2.01	Entradas/Saídas	0,00	0,00
2.01.001	Ativo imobilizado	0,00	0,00
2.01.005	Investimentos	0,00	0,00
3	FINANCIAMENTO	0,00	0,00
3.01	Entradas/Saídas	0,00	0,00
3.01.001	Empréstimos	0,00	0,00
3.01.005	Integralizações de capital	0,00	0,00
	Outras Entradas (contas não vinculadas)	0,00	0,00
	Outras Saídas (contas não vinculadas)	0,00	0,00
	Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa	57.805,89	-47.558,27
	Disponibilidades		
	No início do Período	21.594,74	69.153,01
	No final do Período	79.400,63	21.594,74
	Variação	57.805,89	-47.558,27

CLAUDIO FONTANA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 395.129.830-87

PAULO CEZAR DA SILVA
CONTADOR
CRC PR-022676/O-3

19 NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES 3755 CASCAVEL PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 20 MAR 2016

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

MZ BRASIL - INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - ME
Cordilheira Sistema Contábil

Notas Explicativas



FOLHA: 86

Data: 16/03/2016

Hora: 15:45

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2015

Estabelecimento: 01 - MZ BRASIL IND DE MAQUINAS LTDA ME - 11.089.285/0001-03

Notas Explicativas Gerais

0001 - NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A sociedade MZ BRASIL - INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - ME, cadastrada no CNPJ sob nº 11.089.285/0001-03, constituída em 21/08/2009, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na cidade de Cascavel, Paraná, estabelecida na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 3500, Centro, tem por finalidade a fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios;

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2014 (comparativas), aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas de acordo com a Lei nº 10.406/02; Lei nº 6.404/76, alterada pelas Leis nºs 11.638/07 e 11.941/09 e demais dispositivos legais;

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme faculta a Resolução nº 1.255/09, e seu conteúdo está apresentado na DMPL;

Os ativos e passivos classificados no circulante, tem sua realização ou vencimento até 31.12.2015. Os valores que excederem esse prazo estão classificados como não circulante;

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS (R\$) que é a moeda funcional da empresa. Quando aplicável, as operações em moeda estrangeiras são convertidas em REAIS e os ganhos ou perdas decorrentes desta conversão são transferidos para o resultado atendendo ao regime de competência;

NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS e DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
A administração da empresa procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a aplicação do previsto na contabilidade para pequenas e médias empresas;

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) para pequenas e médias empresas;

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente alinhada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) no que tange a questão ética da profissão, e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e que as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional;

a) Teste de recuperabilidade para ativos (Impairment)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após está



Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2015

submissão a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade;

b) Ajuste a valor presente

O Ajuste a Valor Presente, que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, não foi realizado pelo fato da empresa não ter operações que justifiquem tal procedimento ou, ainda, que o mesmo tivesse efeito relevante sobre as demonstrações aqui apresentadas;

c) Apuração do resultado

As receitas, custos e despesas foram apropriadas de conformidade com o regime de competência que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem;

d) Ativos circulantes e não circulantes

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. Os itens que não se classificam nestes critérios foram contabilizados como não circulantes;

e) Estoques

Os estoques estão avaliados ao custo médio de aquisição ou produção, não excedendo o valor de mercado, deduzidos dos tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Eventuais juros incorridos na aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras. Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade, foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000;

Os adiantamentos à fornecedores, quando aplicável, serão classificados neste grupo por se tratarem exclusivamente pagamento antecipado de aquisição de matéria-prima;

f) Imobilizado e depreciação

Avaliado inicialmente ao custo de aquisição, sendo considerado como custo os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. A depreciação foi calculada pelo método linear com base nas vidas úteis estimadas pela administração da empresa;

g) Passivo circulante e não circulante

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. Os itens que não se classificam nestes critérios foram contabilizados como não circulantes;

h) Obrigações

São demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas pactuadas nos contratos;

i) Regime de tributação

A Empresa é tributada pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES NACIONAL, sendo os tributos desta modalidade calculados mensalmente em conformidade com a legislação fiscal aplicável em vigor;

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 CASCAVEL PR
FONE/FAX: (45) 3101-9692/3101-7869
CASCAVEL, 20 MAR 2016

A presente fotocópia é reprodução
do documento apresentado nesta
data do qual se autenticou no final
do ato de autenticação.

MZ BRASIL - INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - ME
Cordilheira Sistema Contábil

Notas Explicativas



FOLHA: 88
Data: 16/03/2016
Hora: 15:45

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2015

Fontana

CLAUDIO FONTANA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 395.129.830-87

Paulo Cezar da Silva
PAULO CEZAR DA SILVA
CONTADOR
CRC PR-022676/O-3

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 CASCAVEL PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 20 MAIO 2016

A presente fotocópia é reprodução
fiel do documento apresentado nesta
data, do que dou fé, afixado no final
do ato o selo de autenticidade.



FOLHA: 00097

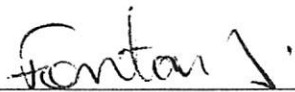
TERMO DE ENCERRAMENTO

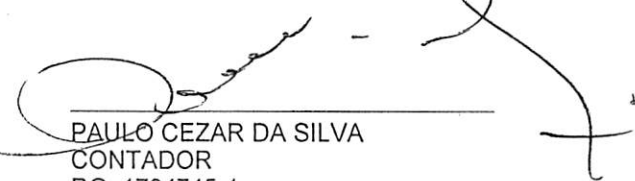
Contém este LIVRO DIÁRIO número 007 (sete), 00097 (noventa e sete) FOLHAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00097 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2015 a 31/12/2015

Razão Social: MZ BRASIL - INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - ME
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 3500
Bairro: CENTRO
Cidade: CASCAVEL
Estado: PR
CEP: 85.806-470
Registro na Junta Comercial do Paraná 41206565554
Data do Registro: 21/08/2009
Inscrição Estadual: 90492490-36
C.N.P.J./C.P.F.: 11.089.285/0001-03



CASCAVEL, 31 de Dezembro de 2015


CLAUDIO FONTANA
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 3019456461
CPF: 395.129.830-87


PAULO CEZAR DA SILVA
CONTADOR
RG: 1794745-1
CRC: PR-022676/O-3 UF: PR



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (41) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16



CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

MZ BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA
CNPJ: 11.089.285/0001-03

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 03 dia(s) do mês de abril do ano de 2017. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Portaria nº67/2009

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabete Versori - Tabeliã Designada
Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel - PR - Fone/Fax: (41) 3224-5420
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu VERSO E ANVERSO do que dou fé

04 ABR. 2017

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabete Versori
Tabeliã - Designada
Fone/Fax: (41) 3224-5420
Avenida Brasil, 8065 - Centro
CEP 85801-002 - Cascavel - PR

Leis 11.101/2005
☐ Elizabete Versori - Tabeliã Designada
☐ Joana Carla Miranda - Escrevente
☐ Ruth Haroldi Salvo - Escrevente
☐ Kely Christiane Moraes Ribeiro - Escrevente
☐ Andreia Souza Machry de Lima - Escrevente
☐ Josele Raquel Bach - Escrevente
☐ Joana Carolina dos Santos - Escrevente





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ**, CNPJ 75.904.524/0001-06 com sede na Rua Brasil, nº 1487, telefone: (44) 3518-1144, Campo Mourão, estado do Paraná, adquiriu da **MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MAQUINAS LTDA - CNPJ 11.089.285/0001-03**, 01 (UM) TRICICLO PARA PINTURA VIÁRIA no PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2015 - realizada no dia 09/06/2015, com especificações abaixo descritas.

TRICICLO - 01 Triciclo novo de no mínimo 200 cc a gasolina, com refrigeração a água, com radiador e coler, com capacidade de carga de no mínimo 400 (quatrocentos) kilos, com 05 (cinco) marcha à frente e 01 (uma) a ré, redutor de velocidade para 5,0 (cinco) quilômetros/hora, com giroflex para sinalização, com partida elétrica e bateria de 45 (quarenta e cinco) amperes e por pedal, 03 (três) eixos, sendo um com duas rodas e 01 (um) com uma roda ambos ao 12 (doze);.

CARROCERIA - O tablado/carroceria deve ser no mínimo 1,25 X 1,70 - em ferro de no mínimo 1,2mm de espessura, formato pé de galinha (antiderrapante).

COBERTURA - Cobertura do Triciclo feito em polipropileno, tamanho mínimo 1.0 X 0,75 cm.

SISTEMA DE PINTURA - Com instalação e adaptação de 02 (duas) guias laterais para posicionamento de pistolas, sendo 01 (uma) lateral direita e 01 (uma) lateral esquerda, 01 (uma) guia mestre na parte frontal do equipamento para direcionamento da pintura, confeccionado em metal com roda de giro de 360° e braço de no mínimo 1,5 (um e meio) metros.

PISTOLAS - 01 (uma) Pistola pneumática para aplicação de tinta; 01 (uma) Pistola pneumática para aplicação de micro esfera de vidro; 01 (um) carrinho para fixação das pistolas, confeccionado em ferro galvanizado com roda auxiliar de nivelamento.

CENTRAL DE COMANDOS

01 (uma) central de comando. Controlador lógico programável, com número de entradas e saídas: 12i/os (sendo 04 (quatro) entradas rápidas de 5KHZ. Frequência de operação: no mínimo 2 HZ carga resistiva e 05HZ carga indutiva. Mínimo de 01 (um) Conder de aço

com 9 (nove) pulsos por ciclo. Sistema deve ser iniciado e encerrado a qualquer momento pelo operador (em movimento ou não) sempre respeitando o delay do guia do equipamento. Módulo para pintura contínuo e tracejado.

CILINDROS - 02 (dois) cilindros pressurizados confeccionados em ferro, dentro das normas NBR13, com capacidade de abastecimento mínimo de 60,0 (sessenta) litros de tinta, com válvula de segurança, manômetros e fluxômetros regulador de pressão fixados nos cilindros e com tampa para abastecimento fixa no cilindro;

01 (um) Cilindro pressurizado confeccionado em ferro dentro das normas NBR13, com capacidade de abastecimento mínimo de 60 (sessenta) litros de micro esfera com válvula de segurança, manômetro e fluxometro regulador de pressão fixados no cilindro e com tampa para abastecimento fixas no cilindro;

MOTOR DE GERAÇÃO DE AR - 01 (um) motor a combustão de no mínimo 6,5 (seis, e meio) cavalos, 04 (quatro) tempos a gasolina com partida elétrica por bateria de no mínimo 45 (quarenta e cinco) amperes, e com alternador de 12 (doze) volts.

COMPRESSOR - 01 (um) compressor de ar de no mínimo 10,0 (dez) pés/100 (cem) litros, com válvula de segurança;

SISTEMA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO - 01 (um) cilindro com capacidade mínima de 13,0 litros, com válvula de segurança, manômetro e fluxometro regulador de pressão para limpeza/manutenção dos componentes; 01 (uma) caixa com as ferramentas regulagem dos equipamentos.

Informamos que a empresa sempre nos atendeu dentro da mais perfeita ordem, quanto à entrega nos prazos estabelecidos, assistência técnica e reposição de peças. De outra parte declaramos que os equipamentos estão em pleno funcionamento e atendendo a demanda de serviços em nossa cidade.

Sendo que tínhamos para o momento, firmamos a presente.

Campo Mourão, 04 de Abril de 2017.

TABELIONATO
Campo Mourão - PR

Moisés Claudio Nascimento
Chefe da Divisão de Administração e Controle de Tráfego
MOISÉS CLAUDIO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br





MZ BRASIL IN. DE MAQ. E CONST. LTDA

AV TANCREDO NEVES, 3500

CASCABEL - PR

CEP: 85.806-470

Bairro: SANTO ONOFRE

Telefone: (45)3228-4201

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº. 000.000.136

SÉRIE FOLHA
1 1 de 1

CHAVE DE ACESSO

4115 0611 0892 8500 0103 5500 1000 0001 3610 0055 9681

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141150093203360

CNPJ

11.089.285/0001-03



NATUREZA DE OPERAÇÃO

Venda de produção do estabelecimento

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9049249036

INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal De Campo Mourão

CNPJ/CPF

75904524000106

DATA DE EMISSÃO

21/06/2015

ENDEREÇO

Rua Brasil

NÚMERO

1487

BAIRRO/DISTRITO

Centro

CEP

87.302-230

DATA DE SAÍDA/ENT.

21/06/2015

MUNICÍPIO

Campo Mourão

TELEFONE/FAX

(44)3518-1144

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

Isento

HORA DE SAÍDA

15:14:51

FATURA/DUPLICATAS

FATURA/DUPL	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPL	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPL	VENCIMENTO	VALOR
1	06/07/2015	125.500,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	125.500,00
VALOR DA FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				125.500,00

TRANSPORTADOR

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMIT 2 - TERC 0 1 - DEST 9 - S/ FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO BRUTO
0				0	0

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

Cód. Produto	Descrição do Produto / Serviço	NCM	CSOSN/CFOP	UN	Qtde	Vir Unit	Dcto	Vir Total	Base Icms	Vir Icms	Vir Ap. T	Vir Ipi	Aliquota Icms	Ipi
000000000000383	Triciclo P/Pintura De Sinalização Viária Mz Bra	87112090	0102	5.101	UN	1	125.500,00	0,00	125.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO PARA O FISCO

DI 115/2015 - EMPENHOS Nº 9.394/15 E 9.393/15 - TRICICLO COM: 05 MARCHAS, REDUTOR DE VELOCIDADE, GIROFLEX, 01 UMA GUIA LATERAL, UMA GUIA FRONTAL - 01 PISTOLA P/ TINTA. - 01 PISTOLA P/MICRO ESFERA. - 01 CENTRAL DE COMANDO CONTINUO E TRACEJADO. - 02 DOIS CILINDROS 60 LITROS P/TINTA - 01 CILINDRO DE 60 LITROS P/ESFERA DE VIDRO - 01 MOTOR 6.5 CV 04 T/GASOLINA - 01 COMPRESSOR DE AR 10.0 PES/100LITROS - 01 CILINDRO 13 LITROS - 01 CAIXA DE FERRAMENTAS - 01 CARRINHO AUXILIAR COM 01 UMA PISTOLA PNEUMÁTICA.-----TRICICLO I/YINGANG PROTORK - CHASSI LY4YRCKJOCPT00468 - MOTOR YG163FMLCPT000468 - MARCA MODELO I/YINGANG PTOTORK HD 200 - COR AZUL - CAP. MAX. LOT: 1 ESPÉCIE 2-CARGA - TIPO CARROCERIA: C. ABERTA - TIPO VEICULO: TRICICLO - H.P: 11 - COMBUSTIVEL: GASOLINA - DISTANCIA ENTRE EIXOS: 2,00 - CILINDRADAS: 196 - ANO FAB/MOD.: 2012/2012 - CAPACIDADE DE CARGA: 300 KG - CMT: 0,6100000 TIPO PINTURA: 1 - SERIAL: OCPT00468 - RENAVAN: 32631 - "DI 12/2286500-0 DE 06/12/2012. Porto de chegada Paranaguá/PR - local de desembarco Aduaneiro: Curitiba/PR. SEM RESERVA DE DOMÍNIO. -----EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - DEPOSITO BANCARIO: BANCO DO BRASIL AGENCIA 3508-4 - CONTA CORRENTE 66890-7 (Valor Aprox. dos Tributos: 0,00 fonte IBPT)

Quanto mais, 22/06/2015

[Handwritten signature]

Nelson João Casaroli
Diretor de Trânsito
Protocolo: 358/2015 - CADRE

[Large handwritten signature]

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”.

PROponente:

MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA
RUA CARAJAS, 1704 – CASCAVEL – PR
CEP: 85.806-250 – FONE: (45) 3228-4201
CNPJ: 11.089.285/0001-03

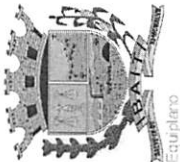
PREGÃO Nº 015/2017

JULGAMENTO: AS 09:10 - DATA: 07/04/2017.

Objeto: Veículo Triciclo para utilização nos serviços de pintura de sinalização em vias do município.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBATÉ
PROTÓCOLO
7352 08:09
07/04/17



Município de Ibaíti - 2017

Mapa da Licitação

Pregão 15/2017

Data abertura: 07/04/2017 Data julgamento: 07/04/2017 Data homologação: CNPJ: 11.089.285/0001-03 Preço Marca

Produto UN. Quantidade

Lote 001 - Veículo

001 MÁQUINA DE PINTURA DE MEIO FIO CJTO 1,00 132.000,00 * MZ BRAZIL

Veículo automotor da espécie de carga, tipo triciclo, equipado de forma específica com equipamentos para a execução de obras de demarcação viária com tinta a frio a base de resina acrílica retrorrefletorizada, com, simultânea de tinta e microesferas de vidro de forma pressurizada e pintura a cal. Acompanhando Moldes para a sinalização conforme especificações abaixo:

1.20 descrição e especificações do produto

1.2.10 Veículo

1.2.1.1 Veículo com a seguinte classificação (conforme Lei 9.503/97):

a) Tração: automotor

b) Espécie carga: triciclo

c) Categoria: oficial

d) Com Cadastro na BIN para emplacamento.

1.2.1.2 Especificações do Veículo:

a) Motor de no mínimo 250 cc (cilindradas); 01 cilindro;

b) Combustível: gasolina;

c) Refrigeração: a água;

d) Capacidade de carga de no mínimo de 300 Kg.

e) Sistema de transmissão e caixa de marchas: 05, sendo 05 (cinco) à frente e 01 (uma) marcha ré.

f) Com sistema de redutor de velocidade para 5,0 (cinco) km/h, com lubrificação a óleo;

g) Com giroflex para sinalização;

h) Sistema de partida elétrica e por pedal;

i) Com 02 (dois eixos), sendo três rodas mais um estepe, ambos os eixos 450/12, amortecedor no eixo dianteiro, 02 feixes de molas e 02 amortecedores no eixo traseiro;

j) Sistema de freio estacionário (mão) e de serviço (pé)

1.2.1.3 Carroceria:

Carroceria deve ser no mínimo 1,25 X 1,70 – em ferro de no mínimo 1,2mm de espessura, piso antiderrapante. (tipo pede galinha)

1.2.1.4 Cobertura

Cobertura do Triciclo em chapa de ferro pintado, tamanho mínimo 1,0 X 0,75 cm para a proteção do operador.

1.2.2 Central de Comando para Pintura

O Módulo de comando, CLP – Controlador Lógico Programável, deve estar acoplado ao veículo (triciclo) e permitir programações, de forma fácil pelo condutor, para a execução de forma automática e manual a demarcação em linhas contínuas e traçadas, em diversas espessuras de tinta, larguras e cumprimento de linhas, além de permitir programar diversas de cadência.

1.2.2.10 CLP deverá ter no mínimo a seguinte configuração:

a) Com números de entradas e saídas: 12/05 sendo 04 (quatro) entradas rápidas de 5KHZ.

b) Frequência de operação: no mínimo 2 HZ carga resistiva e 0,5HZ carga indutiva.

c) Tempo de ciclo: >0,1 MS;

d) Certificações: VDE 0531, IEC 1131, FM Classe 1, Div2, cULus, C-Tick

e) Mínimo de 01 (um) ender de aço com 9 (nove) pulsos por ciclo;

f) 01 (um) sensor indutivo PNP 4MM;

g) 01 (uma) válvula solenóide 3/2 vias retorno por mola.

OBS.: O Sistema deve ser iniciado e encerrado a qualquer momento pelo operador (em movimento ou não) sempre respeitando o delay do guia do equipamento de pistola, delay, devidamente calibrado no CLP.

1.2.3 Sistema para aplicação da tinta e microesferas de vidro

1.2.3.1 Para o acionamento pneumático automático.

1.2.3.1.1 Com instalação e adaptação de 01 (uma) guia lateral para posicionamento de pistolas, 01 (uma) guia mestre na parte frontal do equipamento para direcionamento da pintura, confecção

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

132.000,00

CNPJ: 11.089.285/0001-03 - MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA

Emitido por: SIDINEI BRAZ GOULART, na versão: 5516 n

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

07/04/2017 09:23:37





Município de Ibaiti - 2017
Relação de Participantes
Pregão 15/2017



Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006			
58273-5	11.089.285/0001-03	MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			

Handwritten signature in blue ink.



Município de Ibaiti - 2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 15/2017



Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 58273-5 MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA			CNPJ: 11.089.285/0001-03		Telefone: 45 33054201	Status: Classificado	132.000,00	
Lote 001 - Veículo								
001	20110 MÁQUINA DE PINTURA DE MEIO FIO	CJT	1,00	Classificado	MZ BRAZIL	132.000,00	132.000,00	*

1.2 Descrição e especificações do produto

1.2.1 Do Veículo

1.2.1.1 Veículo com a seguinte classificação (conforme Lei 9.503/97):

a) Tração: automotor

b) Espécie: carga – triciclo.

c) Categoria: oficial

d) Com Cadastro na BIN para emplacamento.

1.2.1.2 Especificações do Veículo:

a) Motor de no mínimo 250 cc (cilindradas); 01 cilindro;

b) Combustível: gasolina;

c) Refrigeração: a água;

d) Capacidade de carga de no mínimo de 300 Kg

e) Sistema de transmissão e caixa de marchas: 06, sendo 05 (cinco) à frente e 01 (uma) marcha ré.

f) Com sistema de redutor de velocidade para 5,0 (cinco) km/h, com lubrificação a óleo;

g) Com giroflex para sinalização;

h) Sistema de partida elétrica e por pedal;

i) Com 02 (dois eixos), sendo três rodas mais um estepe, ambos os eixos 450/12, amortecedor no eixo dianteiro, 02 feixes de molas e 02 amortecedores no eixo traseiro;

j) Sistemas de freio estacionamento (mão) e de serviço (pé)

1.2.1.3 Carroceria:

Carroceria deve ser no mínimo 1,25 X 1,70 – em ferro de no mínimo 1,2mm de espessura, piso antiderrapante. (tipo peda galinha)

1.2.1.4 Cobertura

Cobertura do Triciclo em chapa de ferro pintado, tamanho mínimo 1.0 X 0,75 cm para a proteção do operador.

1.2.2 Central de Comando para Pintura

O Módulo de comando, CLP – Controlador Lógico Programável, deve estar acoplado ao veículo (triciclo) e permitir programações, de forma fácil pelo condutor, para a execução de forma automática e manual a demarcação em linhas contínuas e tracejadas, em diversas espessuras de tinta, larguras e comprimento de linhas, além de permitir programar diversas de cadência.

1.2.2.1 O CLP deverá ter no mínimo a seguinte configuração:

a) Com números de entradas e saídas: 12/05 sendo 04 (quatro) entradas rápidas de 5KHZ.

b) Frequência de operação: no mínimo 2 HZ carga resistiva e 0,5HZ carga indutiva.

c) Tempo de ciclo: >0,1 MS;

d) Certificações: VDE 0631, IEC 1131, FM Classe 1, Div2, cULus, C-Tick

e) Mínimo de 01 (um) ender de aço com 9 (nove) pulsos por ciclo;

f) 01 (um) sensor indutivo PNP 4MM;

g) 01 (uma) válvula solenóide 3/2 vias retorno por mola.

OBS: O Sistema deve ser iniciado e encerrado a qualquer momento pelo operador (em movimento ou não) sempre respeitando o delay do guia do equipamento de pistola, delay, devidamente calibrado no CLP.

1.2.3 Sistema para aplicação da tinta e microesferas de vidro

1.2.3.1 Para o acionamento pneumático/automático:

1.2.3.1.1 Com Instalação e adaptação de 01 (uma) guia lateral para posicionamento de pistolas, 01 (uma) guia mestre na parte frontal do equipamento para direcionamento da pintura, confecção

VALOR TOTAL: 132.000,00



Município de Ibaí - 2017
Análise fechamento pregão - Menor valor por item
Licitação de 15 a 15



Página: 1

Qtd	Produto	Valor Estimado	Valor Obtido	Somatória Est.	Somatória Obt.	Economia	%
Licitação: 015							
Aquisição de triciclo de pintura de sinalização		133.683,33	132.000,00	133.683,33	132.000,00	1.683,33	1,26
Lote: 1							
Veículo		133.683,33	132.000,00	133.683,33	132.000,00	1.683,33	1,26
1,00	20110 MÁQUINA DE PINTURA DE MEIO FIO	133.683,33	132.000,00	133.683,33	132.000,00	1.683,33	1,26

[Handwritten signature in blue ink]

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ 77.008.068/0001-41

ESTADO DO PARANÁ

- 1 -



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE Pregão nº 15/2017.

Aos sete dias de abril de 2017 (07/04/2017), às 09:10 horas (nove horas e dez minutos), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaí, em sessão pública, reuniram-se os Srs. Sidinei Braz Goulart - Pregoeiro, Fernando Lopes de Siqueira e Cláudia Maria Teodoro, Equipe de Apoio designados pela Portaria número 048/2017, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referentes à **Aquisição de veículo triciclo para utilização nos serviços de pinturas de sinalização em vias do município de Ibaí**, - relativos ao objeto do **Pregão Nº 15/2017 -PMI**. Aberta a Sessão pelo Sr. Pregoeiro, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação da empresa:

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega
MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA	11.089.285/0001-03	RICARDO ROSA	939.970.609-59	60 (dias)	5 Dias

Foi dado início ao credenciamento, após serem conferidos os documentos relativos ao credenciamento da proponente, os mesmos foram rubricados, pelo pregoeiro, equipe de apoio e demais presentes. O pregoeiro declarou a proponente credenciada e apta a participar efetivamente da fase de lances verbais. Em seguida foram apresentados os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação da proponente credenciada e rubricados pelo pregoeiro, membros de equipe de apoio e representante da empresa. Na sequência, foi aberto o envelope nº. 01 “Proposta de Preços” das proponente e rubricadas a propostas pelo pregoeiro, equipe de apoio e representante presente. Após conferidas e analisadas as propostas, foi feita a leitura dos CD's com a proposta de preços gravadas no Programa ESCP, passou-se para a fase de lances verbais.

Após os lances, a empresa presente sagrou-se vencedora do certame com os seguintes valores:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Equipamento	Marca	Quant	Preço
MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA	1	1	MÁQUINA DE PINTURA DE MEIO FIO Veículo automotor da espécie de carga, tipo triciclo, equipado de forma específica com equipamentos para a execução de obras demarcação viária com tinta a frio a base de resina acrílica retrorrefletorizada, com, simultânea de tinta e microesferas de vidro de forma pressurizada e pintura a cal. Acompanhando Moldes para a sinalização conforme especificações abaixo: 1.2 Descrição e especificações do produto 1.2.1 Do Veículo	MZ BRAZIL	1,00	132.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ 77.008.068/0001-41

ESTADO DO PARANÁ

- 2 -

		1.2.1.1 Veículo com a seguinte classificação (conforme Lei 9.503/97): a) Tração: automotor b) Espécie: carga – triciclo. c) Categoria: oficial d) Com Cadastro na BIN para emplacamento. 1.2.1.2 Especificações do Veículo: a) Motor de no mínimo 250 cc (cilindradas); 01 cilindro; b) Combustível: gasolina; c) Refrigeração: a água; d) Capacidade de carga de no mínimo de 300 Kg e) Sistema de transmissão e caixa de marchas: 06, sendo 05 (cinco) à frente e 01 (uma) marcha ré. f) Com sistema de redutor de velocidade para 5,0 (cinco) km/h, com lubrificação a óleo; g) Com giroflex para sinalização, h) Sistema de partida elétrica e por pedal, i) Com 02 (dois eixos), sendo três rodas mais um estepe, ambos os aro 450/12, amortecedor no eixo dianteiro, 02 feixes de molas e 02 amortecedores no eixo traseiro; j) Sistemas de freio estacionário (mão) e de serviço (pé) 1.2.1.3 Carroceria: Carroceria deve ser no mínimo 1,25 X 1,70 – em ferro de no mínimo 1,2mm de espessura, piso antiderrapante. (tipo pede galinha) 1.2.1.4 Cobertura Cobertura do Triciclo em chapa de ferro pintado, tamanho mínimo 1.0 X 0,75 cm para a proteção do operador. 1.2.2 Central de Comando para Pintura O Módulo de comando, CLP – Controlador Lógico Programável, deve estar acoplado ao veículo (triciclo) e permitir programações, de forma fácil pelo condutor, para a execução de forma automática e manual a demarcação em linhas contínuas e tracejadas, em diversas espessuras de tinta, larguras e comprimento de linhas, além de permitir programar diversas de cadência. 1.2.2.1 O CLP deverá ter no mínimo a seguinte configuração: a) Com números de entradas e saídas: 12I/OS sendo 04 (quatro) entradas rápidas de 5KHZ. b) Frequência de operação: no			
--	--	---	--	--	---

Handwritten signature and initials in blue ink.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ 77.008.068/0001-41

ESTADO DO PARANÁ

- 3 -

		mínimo 2 HZ carga resistiva e 0,5HZ carga indutiva. c)Tempo de ciclo: >0,1 MS; d)Certificações: VDE 0631, IEC 1131, FM Classe 1, Div 2, cULus, C-Tick; e)Mínimo de 01 (um) ender de aço com 9 (noe) pulsos por ciclo; f)01 (um) sensor indutivo PNP 4MM; g)01 (uma) válvula solenóide 3/2 vias retorno por mola. OBS.: O Sistema deve ser iniciado e encerrado a qualquer momento pelo operador (em movimento ou não) sempre respeitando o delay do guia do equipamento de pistola, delay, devidamente calibrado no CLP. 1.2.3Sistema para aplicação da tinta e microesferas de vidro 1.2.3.1Para o acionamento pneumático/automático: 1.2.3.1.1Com Instalação e adaptação de 01 (uma) guia lateral para posicionamento de pistolas, 01 (uma) guia mestre na parte frontal do equipamento para direcionamento da pintura, confeccionado em metal com roda de giro de 360° e braço de no mínimo 1,5 (um e meio) metros. 1.2.3.1.2O sistema deverá permitir a alternância de cores conditas nos cilindros. 1.2.3.1.3Equipamentos do sistema: a)01 (uma) Pistola pneumática para aplicação de tinta; b)01 (uma) Pistola pneumática para aplicação de microesfera de vidro; c)01 (um) Carrinho para fixação das pistolas, confeccionado em ferro galvanizado com roda auxiliar de nivelamento. 1.2.3.2Para o acionamento manual: a)01 (uma) pistola com acionamento manual 4.0; b)01 (um) alongador para pistola manual de 80 cm; c)10 (dez) metros de mangueira de alta pressão. 1.2.3.3Cilindros: a)02 (um) cilindros pressurizados confeccionados em ferro, dentro das normas NBR13, com capacidade de abastecimento mínimo de 60 (sessenta) litros de tinta, tampas fixas no cilindro com abertura superior para abastecimento; b)01 (um) Cilindro pressurizado con			
--	--	--	--	--	---

A Administração logrou êxito na **economia de R\$ 1.683,33**, equivalentes a 1,26% do valor total estimado para o certame, ou seja, o valor do equipamento cotado na **somatória estimada foi de R\$**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ 77.008.068/0001-41

ESTADO DO PARANÁ

- 4 -



133.683,33 sendo o total da licitação a ser contratada na **somatória obtida de R\$ 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais).**

Partiu-se para a abertura dos envelopes de n. 02 – documentação de habilitação das empresas declaradas vencedoras, onde foi constatado que as mesmas cumpriram todas as exigências do Edital. Ao final de todo o certame, o pregoeiro e sua equipe de apoio declararam o valor total da licitação, que foi de **R\$ 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais)**. Com a aprovação de todos os presentes, o pregoeiro e a Equipe de Apoio deram por encerrada a presente sessão, registrando em ata a sua sugestão ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido que seja **HOMOLOGADA** a presente Licitação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

SIDNEI BRAZ GOULART
Pregoeiro

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Equipe de Apoio

CLAUDIA MARIA TEODORO
Equipe de Apoio

RICARDO ROSA
MZ Brasil Indústria de Máquinas Ltda

MUNICIPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CNPJ. nº 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, 23, fone (43) 3546-7450 - CEP 84.900-000 - Ibaiti PR



(art. 9º - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001

Valdemir Braz Bueno – OAB PR. 15.222 – Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO.

Expediente: Pregão Presencial - 015/2017

Tipo – Menor Preço por Item.

Origem: Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Ref: ***AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TRICICLO PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO DE IBAITI.***

Assunto: Pregão Presencial nº 015/2017. Cumprimento de exigências legais no procedimento de licitação. Licitação apta à homologação com recomendações no recebimento dos produtos.

Para exame e parecer desta procuradoria jurídica, o Pregoeiro – Sr. Sidnei Braz Goulart, nomeado pela portaria de n. 048/2017 de 11/01/2017, remeteu o Processo Administrativo epígrafado, versando sobre licitação pública na modalidade Pregão Presencial – *menor preço por Item*, cujo objeto é a ***AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TRICICLO PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO DE IBAITI.***

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Os autos contêm, até aqui 163 páginas em 1 (um) volume.

O objeto de o presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação.

Caso não sejam atendidas as prescrições legais, tratando-se de atos insanáveis, o parecer recomendará a invalidação do procedimento ou de tão somente dos atos específicos glosados. Havendo irregularidades sanáveis, o processo segue ao Pregoeiro/Equipe de Apoio para corrigir as não conformidades, retornando ao Jurídico quando as exigências forem integralmente cumpridas. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer pela homologação será condicional à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes, sendo o caso. Poderão ser feitas, ainda, recomendações a serem observadas nos certames vindouros.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

Os demais atos do Pregoeiro se afeiçoam ao ordenamento jurídico, contendo o procedimento os documentos essenciais à classificação dos licitantes vencedores e habilitação.



Concluo, então, que foram atendidas as prescrições legais, tendo a Administração logrado êxito na **economia de R\$ 1.683,33**, equivalente a 1,26% do valor total estimado para o certame, ou seja, o produto cotado na **somatória estimada foi de R\$ 133.683,33** sendo o total da licitação a ser contratada na **somatória obtida de R\$ 132.000,00**.

Participantes:	CNPJ	VALOR
01 - MZ Brasil Ind. de Máquinas Ltda	11.089.285/0001-03	R\$ 132.000,00
TOTAL		R\$ 132.000,00

Assim, não havendo mácula invalidante no presente procedimento licitatório a mesma deve ser levada a homologação, registro e publicação, salientando que a análise constante neste parecer é jurídico-formal.

Recomenda-se sejam observadas rigorosamente os deveres e obrigações estabelecidos em portaria que instituiu a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito da Municipalidade, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade do material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade, em especial **o dever de – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.**

Observar no recebimento do bem as características se estão conforme o Edital, inscrição no imobilizado e garantia do equipamento.

Considerando o exposto e atendido as recomendações e a conclusão *retro*, **opino** pela homologação, registro e publicação do certame¹.

Este é parecer, salvo melhor entendimento da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 10 de abril de 2017.

DR. VALDEMIR BRAZ BUENO
PROCURADOR MUNICIPAL
OAB-PR 15.222

Aprovo o Parecer em destaque, da lavra do Procurador Municipal – Dr. Valdemir Braz Bueno.

Dr. Juventino Antonio de Moura Santana
Procurador Geral do Município
OAB-PR 37.806 – Portaria 002/17 de 02/02/2017

¹ No caso, o parecer recomenda a homologação no que se refere ao controle de legalidade, vez que o controle de mérito é ato discricionário do Prefeito (juízo de oportunidade e conveniência).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
FONEFAX (43) 3546-7450



Pregão Presencial nº 15/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão do Edital Presencial nº. 15/2017**, que tem como objeto: **Aquisição de veículo triciclo para utilização nos serviços de pinturas de sinalização em vias do município de Ibaiti**, em favor da empresa: **MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **11.089.285/0001-03**, no valor total de **R\$ 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais)**.

Ibaiti/Pr., 10 de abril de 2017.



Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 927 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2017

PÁGINA 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2015-PMI PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 005/2015-PMI



Terceiro Termo Aditivo referente ao CONTRATO Nº 062/2015-PMI, relativo ao Pregão Presencial de Nº 005/2015-PMI, que entre si celebram a:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaíti (PR), sita a Praça dos Três Poderes, nº. 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº.023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0SSP/PR, doravante denominada simplesmente.

CONTRATADA: Empresa TRANSPORTE LGM LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 21.651.725/0001-10, inscrição Estadual nº , inscrição Municipal nº 570045, com sede localizada na RUA NILO SAMPAIO, 28 AP02 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Ibaíti/PR, neste ato representado por seu Procurador(a) Sr(a) LUIZ GUILHERME MANTOVANELLI DE MOURA, inscrito no CPF/MF sob nº 084.955.689-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 13.477.457-6, residente e domiciliado na RUA NILO SAMPAIO, 28 AP 02 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto:

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da Vigência do Contrato, estabelecido na Cláusula Décima Quarta; conforme Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

O Contrato de nº 062/15-PMI fica prorrogado sua vigência por mais 03(três) meses, ou seja, com vencimento em 25 de junho de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação:

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA- Da Publicação:

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Eletrônico do Município, com efeito após a sua publicação.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em três (03) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

Ibaíti (PR), 24 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TRANSPORTE LGM LTDA
CNPJ nº 21.651.725/0001-10
VIDAL PINTO DA SILVA
CONTRATADO

PROCURADORIA JURÍDICA

Pregão Presencial nº 15/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão do Edital Presencial nº. 15/2017, que tem como objeto: Aquisição de veículo triciclo para utilização nos serviços de pinturas de sinalização em vias do município de Ibaíti, em favor da empresa: MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.089.285/0001-03, no valor total de R\$ 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais).

Ibaíti/Pr., 10 de abril de 2017.

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IBAITI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 010/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM FORNECIMENTO DO CILINDRO, NO REGIME DE COMODATO E AQUISIÇÃO DE REGULADOR DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 211.748,20 (Duzentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte Centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até às 09:00H (nove horas) do dia 24/04/2017 (vinte e quatro dias de abril de 2017).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: às 09:00H (nove horas) do dia 24/04/2017 (vinte e quatro dias de abril de 2017).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações do Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti/Pr.

Ibaíti, 10 de Abril de 2017.

WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Ibaíti
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



CONTRATO Nº 35/2017

Pregão nº 15/2017

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaity (PR), sita a Praça dos Três Poderes, nº. 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, e a empresa **MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.089.285/0001-03, inscrição Estadual nº , inscrição Municipal nº , com sede localizada na RUA CARAJAS, 1704 - CEP: 85806470, na cidade de Cascavel/PR, neste ato representado por seu **Procurador(a) Sr(a) CLÁUDIO FONTANA**, inscrito no CPF/MF sob nº 395.129.830-87 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3019456461, residente e domiciliado na RUA ALICE TIBIRIÇÁ, 765 AP 123 - CEP: 80730320 - BAIRRO: BIGORRILHO, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TRICICLO PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE PINTURAS DE SINALIZAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO.**, com prazo máximo de execução/fornecimento de **5 Dias**, **CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE Pregão nº 15/2017**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 15/2017 - PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto—

1.1 O Objeto do presente Contrato é **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TRICICLO PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE PINTURAS DE SINALIZAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO.**, conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão nº 15/2017**, relativos ao objeto do procedimento licitatório, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.1.1: A empresa **MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a fornecer/executar os materiais/serviços ao Município de Ibaity, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Veículo	1	MÁQUINA DE PINTURA DE MEIO FIO Veículo automotor da espécie de carga, tipo tríciclo, equipado de forma específica com equipamentos para a execução de obras demarcação viária com tinta a frio a base de resina acrílica retrorrefletorizada, com, simultânea de tinta e microesferas de vidro de forma pressurizada e pintura a cal. Acompanhando Moldes para a sinalização conforme especificações abaixo: 1.2 Descrição e especificações do produto	MZ BRAZIL	CITO	1,00	132.000,00	132.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

	1.2.1Do Veículo 1.2.1.1Veículo com a seguinte classificação (conforme Lei 9.503/97): a)Tração: automotor b)Espécie: carga – triciclo. c)Categoria: oficial d)Com Cadastro na BIN para emplacamento. 1.2.1.2Especificações do Veículo: a)Motor de no mínimo 250 cc (cilindradas); 01 cilindro; b)Combustível: gasolina; c)Refrigeração: a água; d)Capacidade de carga de no mínimo de 300 Kg e)Sistema de transmissão e caixa de marchas: 06, sendo 05 (cinco) à frente e 01 (uma) marcha ré. f)Com sistema de redutor de velocidade para 5,0 (cinco) km/h, com lubrificação a óleo; g)Com giroflex para sinalização, h)Sistema de partida elétrica e por pedal, i)Com 02 (dois eixos), sendo três rodas mais um estepe, ambos os aro 450/12, amortecedor no eixo dianteiro, 02 feixes de molas e 02 amortecedores no eixo traseiro; j)Sistemas de freio estacionário (mão) e de serviço (pé) 1.2.1.3Carroceria: Carroceria deve ser no mínimo 1,25 X 1,70 – em ferro de no mínimo 1,2mm de espessura, piso						
--	---	--	--	--	--	--	--



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

	antiderrapante. (tipo pede galinha) 1.2.1.4 Cobertura Cobertura do Triciclo em chapa de ferro pintado, tamanho mínimo 1.0 X 0,75 cm para a proteção do operador. 1.2.2 Central de Comando para Pintura O Módulo de comando, CLP – Controlador Lógico Programável, deve estar acoplado ao veículo (triciclo) e permitir programações, de forma fácil pelo condutor, para a execução de forma automática e manual a demarcação em linhas contínuas e tracejadas, em diversas espessuras de tinta, larguras e comprimento de linhas, além de permitir programar diversas de cadência. 1.2.2.10 CLP deverá ter no mínimo a seguinte configuração: a) Com números de entradas e saídas: 12I/OS sendo 04 (quatro) entradas rápidas de 5KHZ. b) Frequência de operação: no mínimo 2 HZ carga resistiva e 0,5HZ carga indutiva. c) Tempo de ciclo: >0,1 MS; d) Certificações: VDE 0631, IEC 1131, FM Classe 1, Div 2, cULus, C-Tick; e) Mínimo de 01 (um) eixo de aço com 9 (nove) pulsos por ciclo; f) 01 (um) sensor indutivo PNP 4MM; g) 01 (uma) válvula solenóide 3/2 vias retorno por mola. OBS.: O Sistema deve ser					
--	---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

	iniciado e encerrado a qualquer momento pelo operador (em movimento ou não) sempre respeitando o delay do guia do equipamento de pistola, delay, devidamente calibrado no CLP. 1.2.3 Sistema para aplicação da tinta e microesferas de vidro 1.2.3.1 Para o acionamento pneumático/automático: 1.2.3.1.1 Com Instalação e adaptação de 01 (uma) guia lateral para posicionamento de pistolas, 01 (uma) guia mestre na parte frontal do equipamento para direcionamento da pintura, confeccionado em metal com roda de giro de 360° e braço de no mínimo 1,5 (um e meio) metros. 1.2.3.1.2 O sistema deverá permitir a alternância de cores conditas nos cilindros. 1.2.3.1.3 Equipamentos do sistema: a) 01 (uma) Pistola pneumática para aplicação de tinta; b) 01 (uma) Pistola pneumática para aplicação de microesfera de vidro; c) 01 (um) Carrinho para fixação das pistolas, confeccionado em ferro galvanizado com roda auxiliar de nivelamento. 1.2.3.2 Para o acionamento manual: a) 01 (uma) pistola com acionamento manual 4.0; b) 01 (um) alongador para pistola manual de 80 cm; c) 10 (dez) metros de mangueira de alta pressão.						
--	--	--	--	--	--	--	--



[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

	1.2.3.3 Cilindros: a) 02 (um) cilindros pressurizados confeccionados em ferro, dentro das normas NBR13, com capacidade de abastecimento mínimo de 60 (sessenta) litros de tinta, tampas fixas no cilindro com abertura superior para abastecimento; b) 01 (um) Cilindro pressurizado con						
TOTAL							132.000,00

Referentes ao Objeto do Pregão nº 15/2017 - PMI, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual—

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reals)**, referente aos **Lotes** constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento—

3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.2.1 O pagamento será realizado na conta bancária nº <DADOSBANCARIOS>.

3.2.2: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.2.3: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro—

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
880	04.001.15.452.0013.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

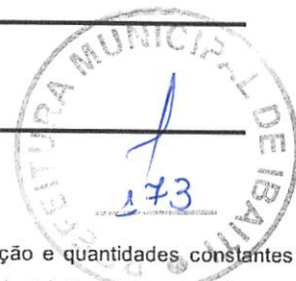
CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste—

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



CLÁUSULA SEXTA: Condições de Entrega e Recebimento-

- 6.1 O licitante vencedor deverá prestar/entregar os serviços/produtos conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da solicitação;
- 6.2 A entrega será realizada na **VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**;
- 6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:
- 6.3.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;
- 6.3.2 **Definitivamente**, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;
- 6.3.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;
- 6.3.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produto/serviço, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo **CONTRATANTE**;
- 6.3.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o **FORNECEDOR** incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do **Pregão nº 15/2017**, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.3.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do **FORNECEDOR** pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;
- 6.3.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do **FORNECEDOR**;
- 6.3.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do **FORNECEDOR**, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

7.1: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 7.1.1 A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório **Pregão nº 15/2017**, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 301/2013;
- 7.1.3 Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.1.4 Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/ Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

8.1: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produto entregues/prestado;
- 8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital **Pregão nº 15/2017** e Proposta de Preços;
- 8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;
- 8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o Município de Ibaí, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;
- 8.1.5 Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de **Pregão nº 15/2017**;
- 8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

8.1.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 30% (Trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.3: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de **365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório Pregão nº 15/2017 - PMI;

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

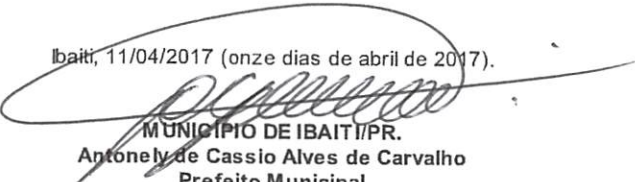
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

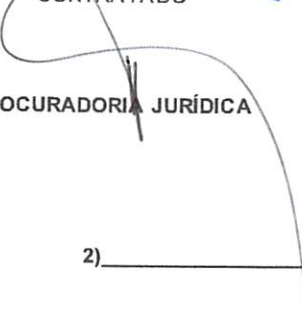
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro–

17.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, 11/04/2017 (onze dias de abril de 2017).


MUNICÍPIO DE IBAITI/PR.
Antônio de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

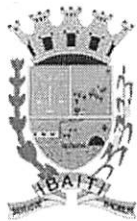

MZ BRASIL INDUSTRIA DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ nº 11.089.285/0001-03
CLÁUDIO FONTANA
CONTRATADO


PROCURADORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 928 | IBAÍTI, TERÇA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2017

PÁGINA 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº032/2015 – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Espécie: 2º Aditivo ao Contrato de nº032/2015 – Pregão Presencial de nº012/2015, que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO/INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES EM EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL DO TIPO MENOR PREÇO, POR DISPUTA NO MENOR PERCENTUAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12(doze) meses, passando o vencimento do Contrato para o dia 04 de abril de 2018.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Fundamento legal: Art.65 da Lei nº8.666/93.

Ibaíti 03 de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN

CNPJ nº 03.233.240/0001-24

ADIL MUSTAPHA KASSEM

CONTRATADO



EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2017

Pregão EDITAL Nº 15/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAÍTI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADO: MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 11.089.285/0001-03, com sede na Rua/AV RUA CARAJAS, 1704 - CEP: 85806470, Município de Cascavel/PR, representado pelo Sr(a) CLÁUDIO FONTANA, brasileiro(a), portador(a) da cedula de identidade RG nº 3019456461, e inscrito(a) no CPF sob o nº 395.129.830-87.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TRICICLO PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE PINTURAS DE SINALIZAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais).

ITENS DO CONTRATO: 1.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

VIGÊNCIA: 365 dias

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., onze dias de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA

CNPJ nº 11.089.285/0001-03

CLÁUDIO FONTANA

CONTRATADO

MUNICÍPIO
DE
IBAÍTI:77008
068000141

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE
IBAÍTI:77008068000141
DN: c=BR, st=PR, l=IBAÍTI,
o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR
ONLINE SUL, cn=MUNICÍPIO
DE IBAÍTI:77008068000141
Dados: 2017.04.11 22:54:27
+03'00'

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
FONE FAX (43) 3546-7450

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data encerro o 1º volume dos Autos do Processo Administrativo nº 134-2017, que tem como assunto o PREGÃO PRESENCIAL DE N º 015/2017 com critério de avaliação Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TRICICLO PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE PINTURAS DE SINALIZAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO DE IBAITI**, iniciando na folha de nº 002 findando na de nº 176, não contendo mais nada a ser acrescentado.

Ibaíti, 26 de junho de 2017.

Cláudia Maria Teodoro Paulino

Escriturária